

Aviso de Contratação 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	200229-COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN /CGRH/PRF/MJ	JOSE DE FONTE FERREIRA FILHO	05/09/2024 13:24 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	29/2024	08812.001340/2024-91

1. Objeto da Contratação Direta

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - UniPRF

(Processo Administrativo n.º 08812.001340/2024-91)

Torna-se público que a União, por meio da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <http://www.gov.br/compras>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material de consumo (bonés e camisas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados.	Conforme modelo do órgão	321236	Unidade	700	R\$ 16,0000	R\$ 11.200,0000
2	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanhos variados.	Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063	430185	Unidade	1400	R\$ 23,7900	R\$ 33.306,0000
3	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanhos variados.	Conforme NTPRF 064 e NTPRF 065	430184	Unidade	700	R\$ 17,4450	R\$ 12.211,5000
TOTAL							R\$ 56.717,5000

1.1.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O valor a ser ofertado engloba os tamanhos **PP, P, M, G e GG**, devendo as quantidades serem fornecidas conforme Ordem de Serviço da CONTRATANTE.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

Não se aplica à presente contratação.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Não se aplica à presente contratação.

9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica à presente contratação.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFERSSON ANTONIO DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia 16.2024.pdf (1.98 MB)
- Anexo II - Estudo Tecnico Preliminar 14.2024.pdf (107.66 KB)

Anexo I - Termo de Referencia 16.2024.pdf

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	200229-COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN /CGRH/PRF/MJ	ALEXANDRE ZEILMANN FABRIS	23/08/2024 11:36 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	29/2024	08812.001340/2024-91

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de material de consumo (bonés e camisas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados.	Conforme modelo do órgão.	321236	Unidade	700	R\$ 16,0000	R\$ 11.200,0000
2	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063	430185	Unidade	1400	R\$ 23,7900	R\$ 33.306,0000

3	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 064 e NTPRF 065	430184	Unidade	700	R\$ 17,4450	R\$ 12.211,5000
TOTAL							R\$ 56.717,5000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 22/08/2024;
- III. 3. Id do item no PCA: 400 - 401 - 402;
- IV. 4. Classe/Grupo: VESTUÁRIO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 200229-29/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não será exigida a indicação de marcas específicas para os objetos, se aplicando os modelos contidos nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras de todos os itens que compõem a presente contratação.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Rodovia José Carlos Daux (SC 401) Km 2,3, Sentido Sul - Vargem Pequena, Florianópolis - SC, 88052-401, no prazo limite de 10 (dez) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os aspectos de qualidade, durabilidade e padronização dos itens.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, localizada na Rodovia José Carlos Daux (SC 401) Km 2,3, Sentido Sul - Vargem Pequena, Florianópolis - SC, 88052-401.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou total.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 56.717,50

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.717,50 (Cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do Item 1 - Condições Gerais da Contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária constante da Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MURILLO DE FAGNER PINHEIRO CORDEIRO

Integrante Requisitante

ALEXANDRE ZEILMANN FABRIS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 11:32:25.

JOSE DE FONTE FERREIRA FILHO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 11:36:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Bone - NTPRF061.pdf (29.36 KB)
- Anexo II - Camisa de Manga curta Feminina - NTPRF062.pdf (615.75 KB)
- Anexo III - Camisa de Manga curta Masculina - NTPRF063.pdf (627.68 KB)
- Anexo IV - Camisa Regata Feminina - NTPRF064.pdf (534.76 KB)
- Anexo V - Camisa Regata Masculina - NTPRF065.pdf (545.81 KB)
- Anexo VI - Estudo Tecnico Preliminar 14.2024.pdf (107.66 KB)

Anexo I - Bone - NTPRF061.pdf



Boné em micro-fibra
com fechamento regulador plástico
Personalização em silk-screen

Boné em material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura do cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor absorção do suor, design moderno; medidas: Aproximadamente 54 cm a 56 cm de circunferência. Características adicionais sem espuma e cor azul e/ou branca.

Quantidade:

Prazo de saída:

Informações de expedição

Liberação de produção:

Liberação de expedição:

Volume:

Peso:

Medida:

Q. pacote:

**Anexo II - Camisa de Manga curta Feminina -
NTPRF062.pdf**

NTPRF 062

De WikiPRF

Índice

- 1 1. OBJETIVO
 - 1.1 1.1. Aplicação
- 2 2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS
- 3 3. CONDIÇÕES GERAIS
- 4 4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da **Camiseta Aluno Feminina** da Polícia Rodoviária Federal.

1.1. Aplicação

A **Camiseta Aluno Feminina** será utilizada pelos policiais rodoviários federais do sexo feminino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal (R1-PRF/MJ).

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio
ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
ASTM E 313	“Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
MIV-PRF/MJ	Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal
R1-PRF/MJ	Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal
NTPRF 301	Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NTPRF 302	Análise visual de artigos confeccionados

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.3. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PRF para efeito de recebimento do lote.

3.1.4. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camiseta Aluno Feminina deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Branca, entre o tecido da camisa e do tecido da gola.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema PRF, o Logotipo PRF ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PRF ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

3.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

3.3.2. Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas e
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Matéria prima

4.1.1. Tecido do corpo

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliamida		----
Gramatura	NBR 10591	120 g/m²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462	Malha dupla interlock		----
Espessura	ISO 5084	0,33 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 26 n°/cm	Colunas: 17 n°/cm	± 1 curso /cm e ± 1 coluna /cm
Resistência ao estouro	NBR 13384	308 kPa		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: ---	mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Úmido	Seco	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração:4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: ---	Alteração: 4 Transferência: ---	
Solidez da cor à luz	NBR ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3	Transferência: ---	mínima
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320 - ciclo normal, temp. 30°C secagem em varal – 1ciclo	Urdume: ± 2,0%	Trama: ± 2,0%	----

Tabela 2 – Características do tecido do corpo

4.1.2. Tecido dos recortes laterais

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 AATCC 20A	100% Poliamida		-----
Gramatura	NBR0591	125 g/m²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462	Meia malha com efeito de ponto carregado		-----
Espessura	ISO 5084	0,33 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 19 n°/cm	Colunas: 15 n°/cm	± 1 curso /cm e ± 1 coluna /cm
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: ---	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: ---	Alteração: 4 Transferência: ---	
Solidez da cor à luz	NBR ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 2	Transferência: ---	mínima
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320 - ciclo normal, temp. 30°C secagem em varal – 1ciclo	Urdume: ± 2,0%	Trama: ± 2,0%	----

Tabela 3 – Características do tecido dos recortes

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão branca foi estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela 4 e Ganz-Griesser da tabela 4 quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 – Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates.

Nota: O tecido deverá conter alvejante ótico.

Composição/cor	CIE	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	139 ± 10	1,46 ± 0,5

Tabela 4 - Cor padrão branca – Valores de CIE

Composição/cor	Ganz - griesser	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	230 ± 10	G3

Tabela 5 - Cor padrão branca – Valores de Ganz – Griesser

4.3 Estampas PRF

Para a execução das estampas do emblema PRF (localizado na frente esquerda) e dos logotipos PRF (que se encontram localizados na manga e nas costas), podem ser utilizadas as técnicas de silk-screen ou filme de recorte.

4.3.1 Silk Screen

A cor padrão das estampas do Emblema PRF e da Palavra Aluno devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

4.3.2. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso da utilização da técnica do filme de recorte por termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.3.3. Cores de referência

Cor Padrão Emblema PRF (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 6 - Cor de Pantone – Emblema PRF (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Palavra Aluno (costas)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 7 - Cor de Pantone – Palavra Aluno (costas)

4.4. Descrição do Produto – Camiseta Aluno Feminina

4.4.1. Camiseta aluno feminina confeccionada em tecido 100% poliamida, na cor Branca (ver figura 1);

- Decote da camiseta:

4.4.2. Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2 e 4);

- Manga da camiseta:

4.4.3. Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2 e 3);

- Frente e Costas da camiseta:

4.4.4. Frente com emblema PRF (somente contorno) estampado no lado esquerdo do usuário à 19,0 cm de altura a partir do decote, medindo 8,5 cm de altura por 7,08 cm com a palavra Aluno medindo 5,0 cm de comprimento e 1,0 cm de altura posicionado à 1,0 cm abaixo do emblema (ver figuras 2, 6 e 7);

4.4.5. Laterais com recortes que se estendem da bainha da manga à bainha da camiseta, medindo 8,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3);

4.4.6. Palavra Aluno medindo 8,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas, posicionado 9,0 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 3 e 8);

4.4.7. Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

- Etiqueta de conservação da peça:

4.4.8. Etiqueta de identificação da PRF e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figura 4) e a etiqueta de conservação inserida internamente na costura da lateral esquerda da peça (ver figuras 5 e 9, 10, 11 e 12 do item 4.10).

4.5. Desenho Técnico

Camiseta Aluno Feminina:



Medidas em cm

4.6. Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos				
	(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)				
Perímetro do Tórax	82 – 85	87 – 90	92 – 96	100 – 104	109 – 119
X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	76	78	80	82	84
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG
COMPRIMENTO FRENTE	67,2	68,8	70,4	72,1	73,7
COMPRIMENTO COSTAS	67,2	68,8	70,4	72,1	73,7
TÓRAX (2,5 cm abaixo recorte cava)	43,4	45,9	48,5	52,3	56,1
LARGURA DECOTE	12,4	13,0	13,7	14,3	14,9
COMPRIMENTO MANGA (a partir do centro decote costas)	33,6	35,2	36,8	39,0	41,3
ABERTURA DA MANGA	15,0	16,2	17,5	18,8	20,0
LARGURA DA BARRA	48,8	51,3	53,8	57,6	61,4
ALTURA CINTURA (a partir do centro decote costas)	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0
CINTURA	38,5	41,1	43,6	47,7	51,2

Tabela 9 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos Tórax e Comprimento Braço (Medidas em cm)				
Medidas	82 – 85	87 – 90	92 – 96	100 – 104	109 – 119
	X	X	X	X	X
	76	78	80	82	84
	PP	P	M	G	GG
INTERVALO TÓRAX	80,0	86,1	91,1	98,1	106,1
	-	-	-	-	-
	86,0	91,0	98,0	106,0	116,0
INTERVALO COMPRIMENTO BRAÇO	74,0	77,1	79,1	80,1	83,1
	-	-	-	-	-
	77,0	79,0	80,0	83,0	85,0

Tabela 10 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento braço atendidas pelos manequins

4.7. Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 10, admite-se uma variação de ± 2%.
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

Tabela 11 - Tolerâncias de Medidas.

4.8. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Branca	- Fechamento da peça;
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Branca	- Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 12 – Aviamentos.

4.9. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Unir ombro	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar recorte lateral pregando etiqueta	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/ 0,4	4,0 ± 0,5
Unir extremidades da gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta de identificação e pictograma	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor branca.					

Tabela 13 – Costuras.

4.10. Etiqueta



Medidas em cm

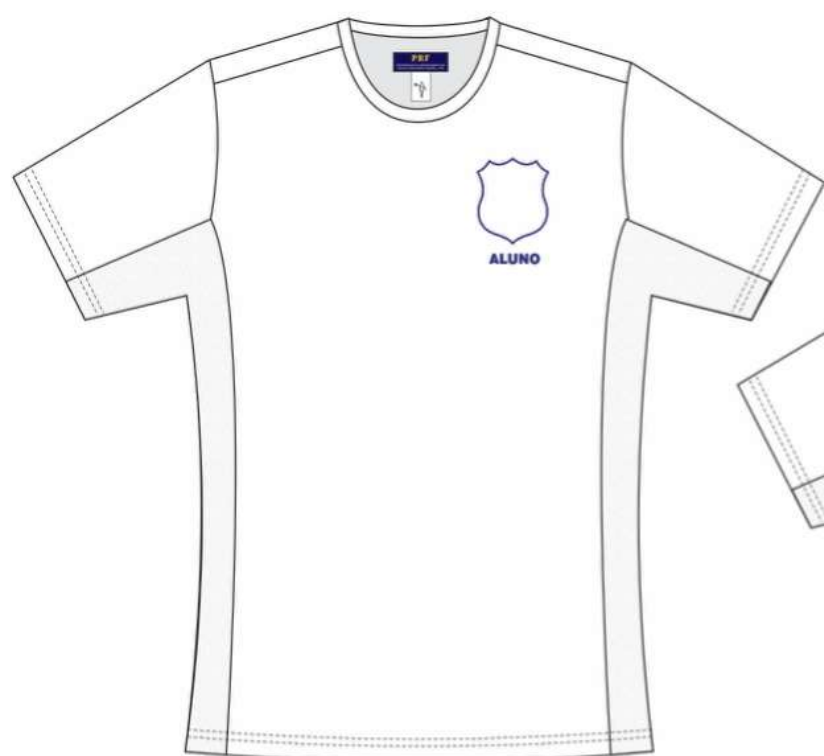
4.10. Etiqueta (conclusão)

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de pictogramas devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

Disponível em "http://wikiprf.prf.gov.br/wikiprf/index.php?title=NTPRF_062&oldid=64168"

- Esta página foi modificada pela última vez à(s) 20h55min de 11 de outubro de 2017.



FRENTE



COSTAS

Figura 1 - Vista da camiseta feminina
Aluno

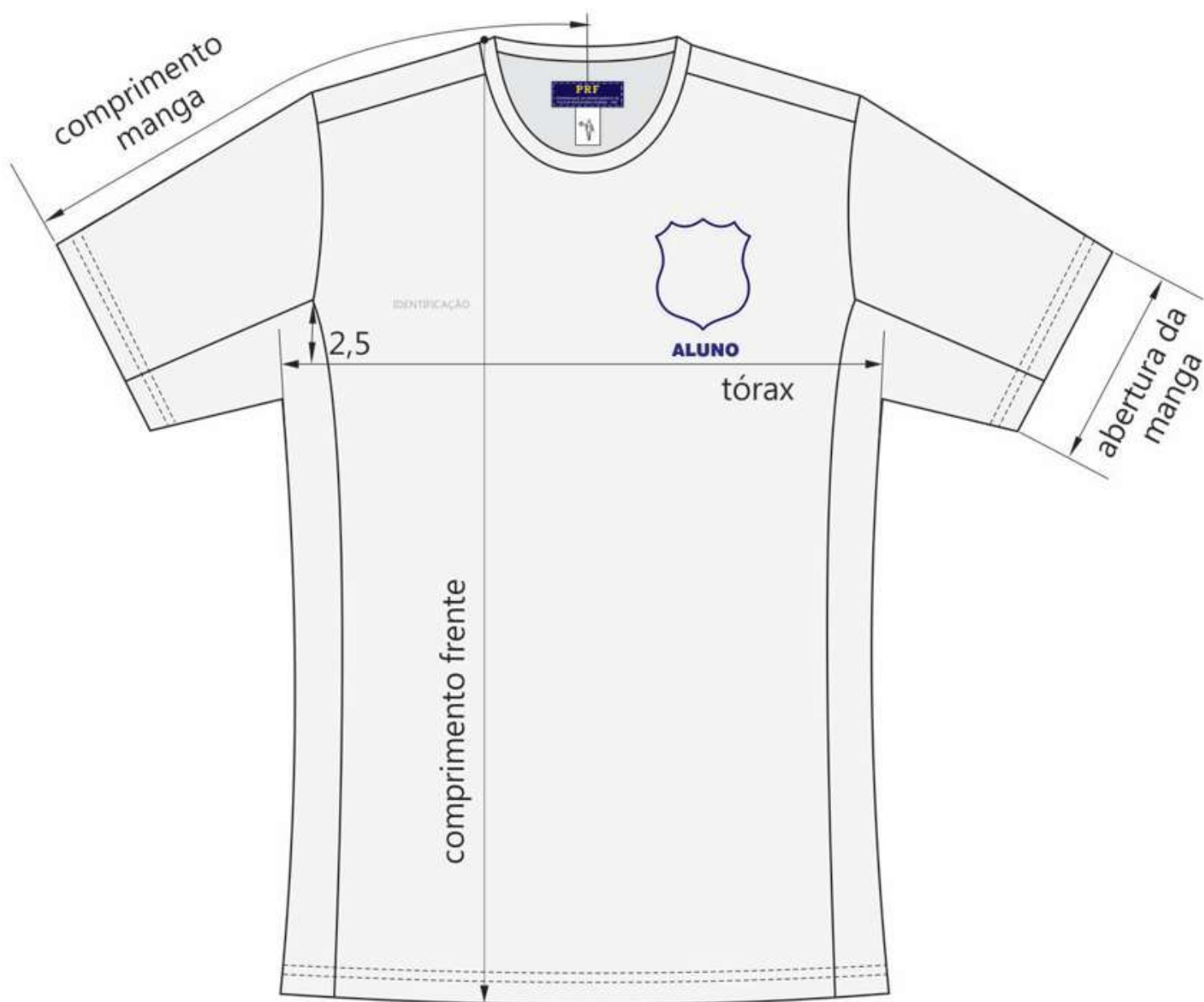


Figura 2 - Frente
ombro a ombro

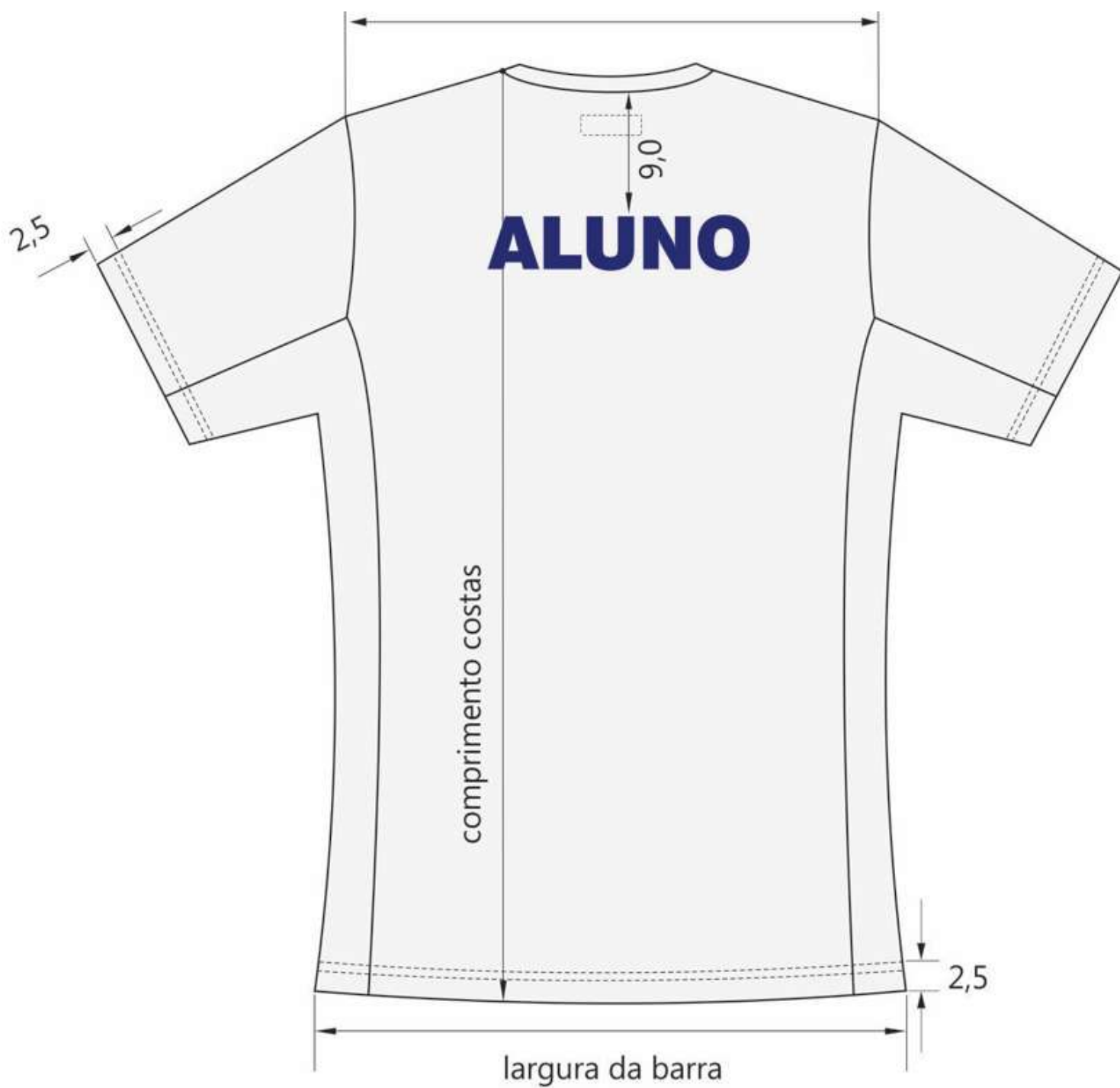


Figura 3 - Costas

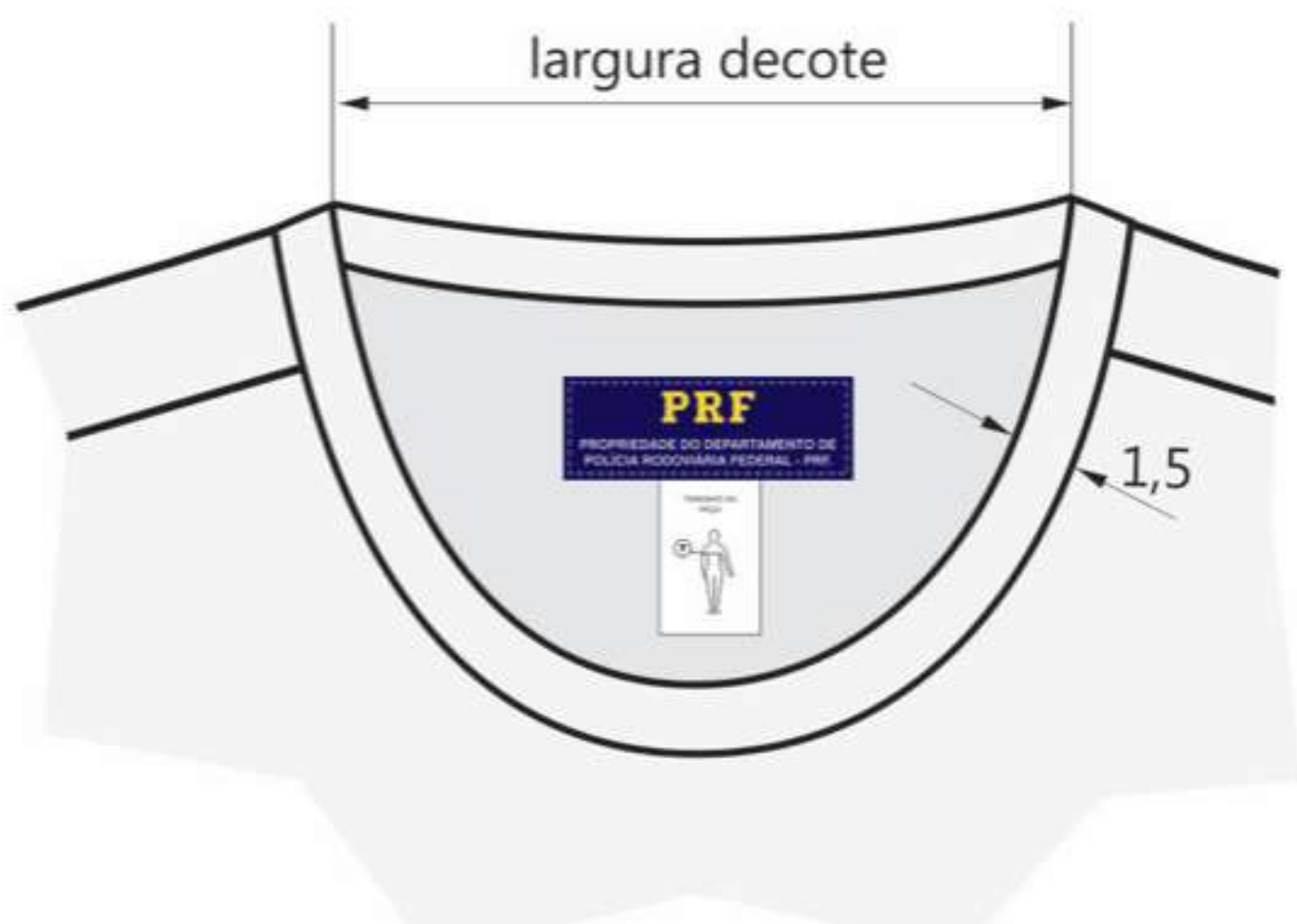
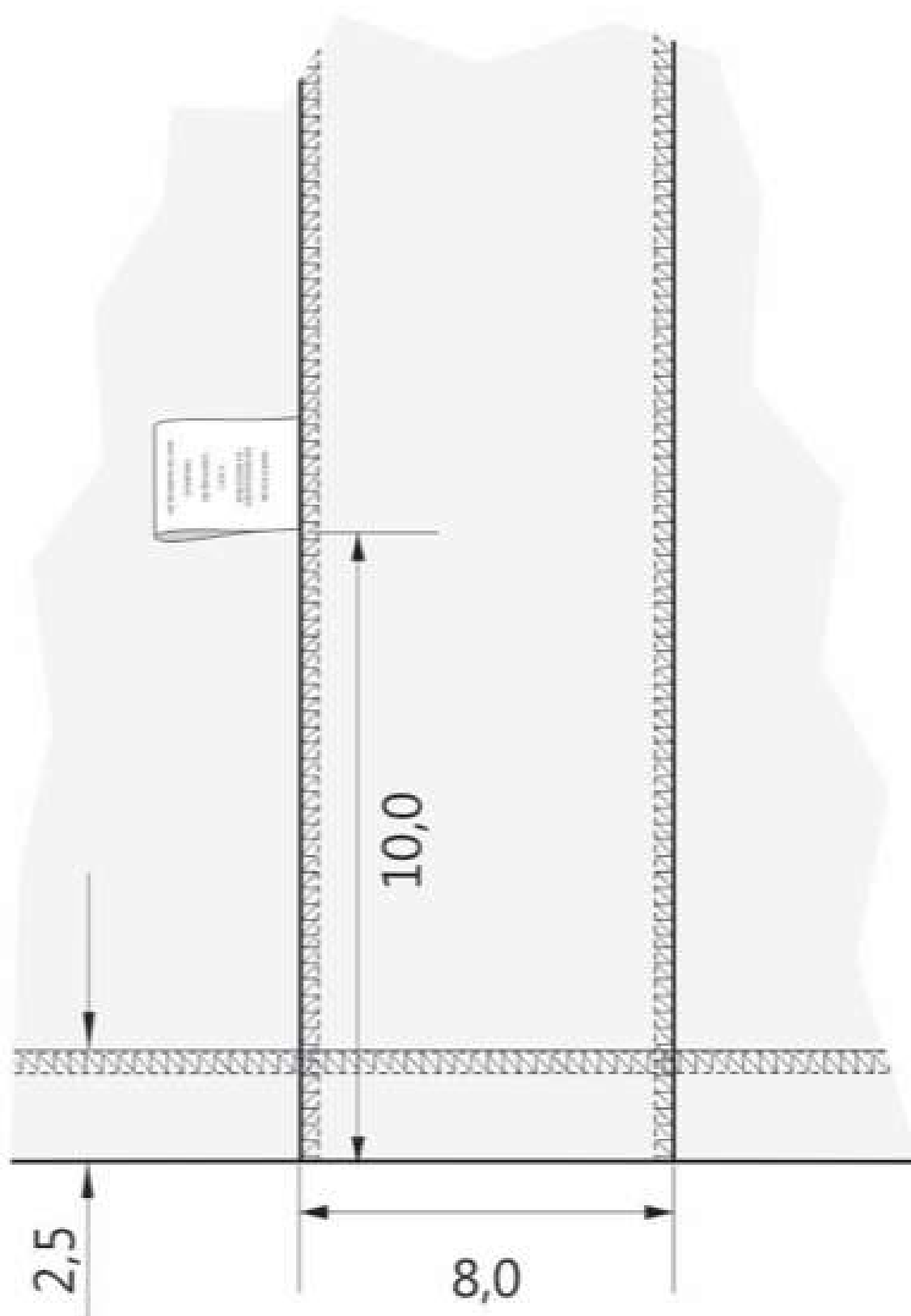


Figura 4 - Detalhes da gola



FACE INTERNA (LADO ESQUERDO)

Figura 5 - Detalhes do posicionamento da etiqueta no recorte lateral (face interna)

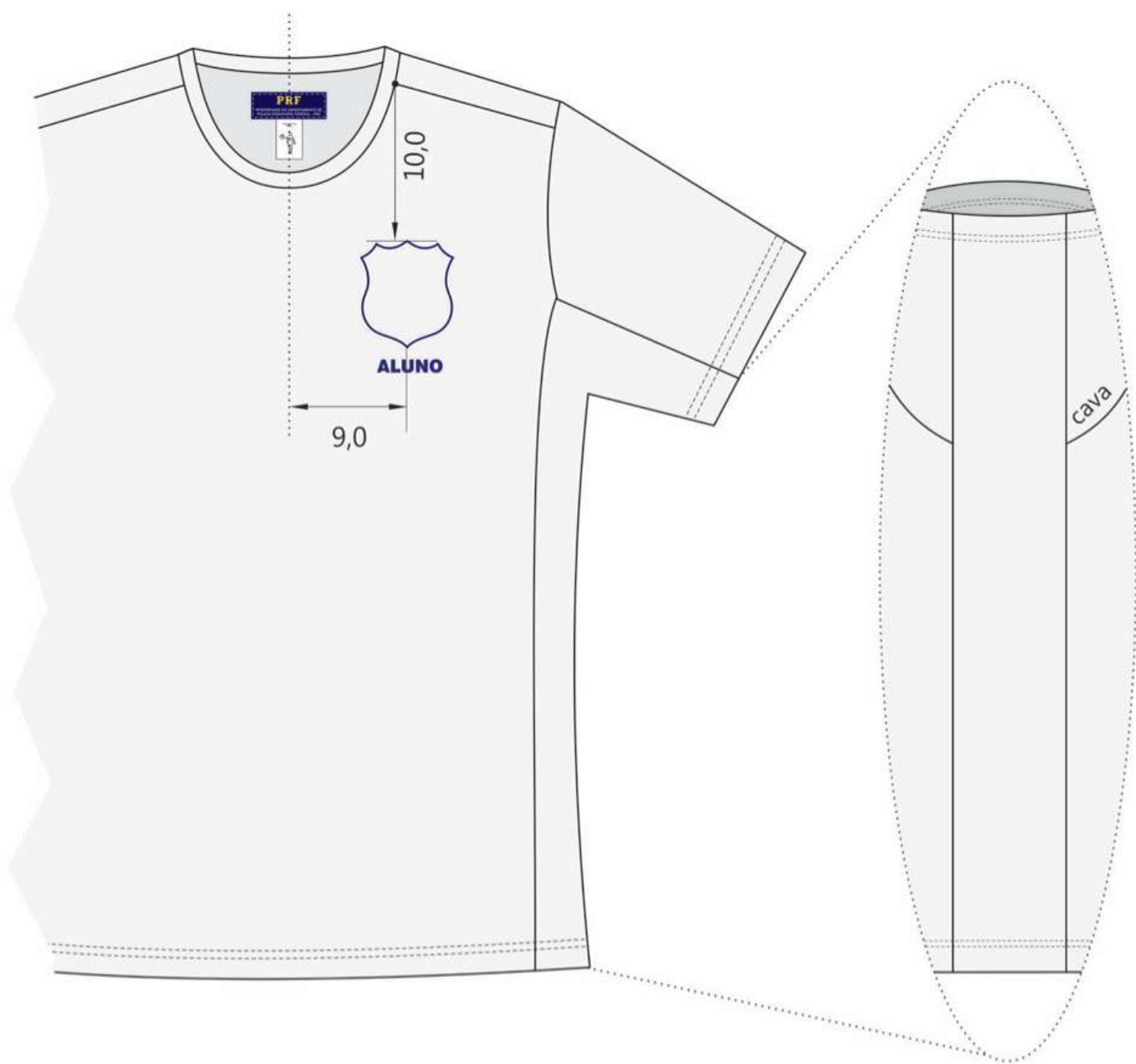


Figura 6 - Detalhes do recorte lateral da manga

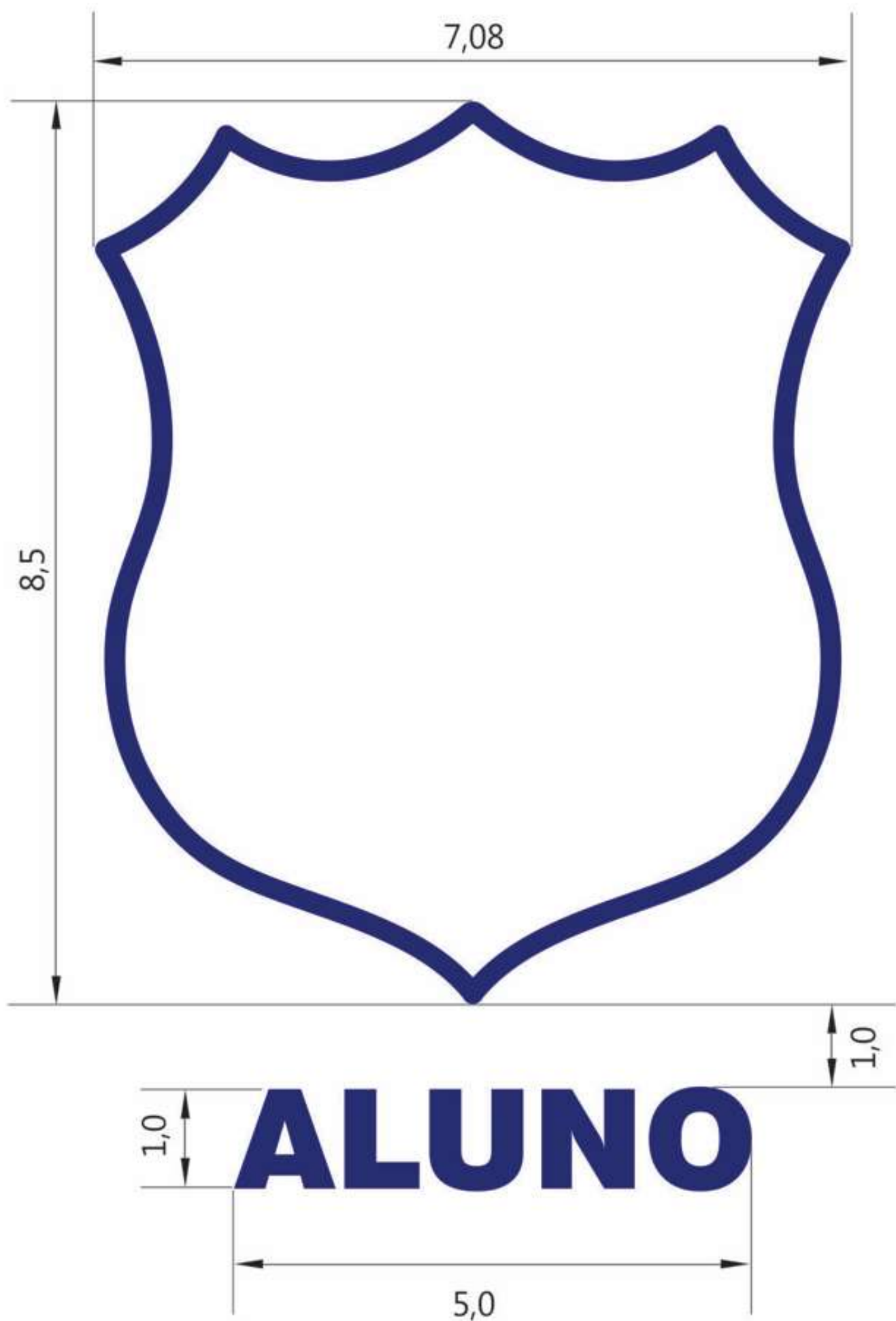


Figura 7 - Detalhes do emblema PRF com a palavra Aluno
(Estampa)

ALUNO

A technical drawing of the word "ALUNO" in a bold, sans-serif font. The word is dark blue. Below the word, a horizontal dimension line with arrows at both ends indicates a width of 24,0. To the right of the word, a vertical dimension line with arrows at both ends indicates a height of 4,8. The dimension lines are thin black lines.

Figura 8 - Detalhes da palavra Aluno das costas
(Estampa)

**Anexo III - Camisa de Manga curta Masculina -
NTPRF063.pdf**

NTPRF 063

De WikiPRF

Índice

- 1 1. OBJETIVO
 - 1.1 1.1. Aplicação
- 2 2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS
- 3 3. CONDIÇÕES GERAIS
- 4 4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da **Camiseta Aluno Masculina** da Polícia Rodoviária Federal.

1.1. Aplicação

A **Camiseta Aluno Masculina** será utilizada pelos policiais rodoviários federais do sexo masculino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal (R1-PRF/MJ).

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio
ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
ASTM E 313	“Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
MIV-PRF/MJ	Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal
R1-PRF/MJ	Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal
NTPRF 301	Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NTPRF 302	Análise visual de artigos confeccionados

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.3. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PRF para efeito de recebimento do lote.

3.1.4. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camiseta Aluno Masculina deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Branca, entre o tecido da camisa e do tecido da gola.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema PRF, o Logotipo PRF ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PRF ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

3.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

3.3.2. Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas e
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Matéria prima

4.1.1. Tecido do corpo

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliamida		----
Gramatura	NBR 10591	120 g/m²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462	Malha dupla interlock		----
Espessura	ISO 5084	0,33 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 26 n°/cm	Colunas: 17 n°/cm	± 1 curso /cm e ± 1 coluna /cm
Resistência ao estouro	NBR 13384	308 kPa		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: ---	mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Úmido	Seco	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração:4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: ---	Alteração: 4 Transferência: ---	
Solidez da cor à luz	NBR ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3	Transferência: ---	mínima
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320 - ciclo normal, temp. 30°C secagem em varal – 1ciclo	Urdume: ± 2,0%	Trama: ± 2,0%	----

Tabela 2 – Características do tecido do corpo

4.1.2. Tecido dos recortes laterais

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 AATCC 20A	100% Poliamida		-----
Gramatura	NBR0591	125 g/m²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462	Meia malha com efeito de ponto carregado		-----
Espessura	ISO 5084	0,33 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 19 n°/cm	Colunas: 15 n°/cm	± 1 curso /cm e ± 1 coluna /cm
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: ---	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: ---	Alteração: 4 Transferência: ---	
Solidez da cor à luz	NBR ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 2	Transferência: ---	mínima
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320 - ciclo normal, temp. 30°C secagem em varal – 1ciclo	Urdume: ± 2,0%	Trama: ± 2,0%	----

Tabela 3 – Características do tecido dos recortes

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão branca foi estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela 3 e Ganz-Griesser da tabela 4 quando verificada de acordo com a Norma ASTM E 313 – Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates.

Nota: O tecido deverá conter alvejante ótico.

Composição/cor	CIE	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	139 ± 10	1,46 ± 0,5

Tabela 4 - Cor padrão branca – Valores de CIE

Composição/cor	Ganz - griesser	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	230 ± 10	G3

Tabela 5 - Cor padrão branca – Valores de Ganz – Griesser

4.3 Estampas PRF

Para a execução das estampas do emblema PRF (localizado na frente esquerda) e dos logotipos PRF (que se encontram localizados na manga e nas costas), podem ser utilizadas as técnicas de silk-screen ou filme de recorte.

4.3.1 Silk Screen

A cor padrão das estampas do Emblema PRF e da Palavra Aluno devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

4.3.2. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso da utilização da técnica do filme de recorte por termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.3.3. Cores de referência

Cor Padrão Emblema PRF (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 6 - Cor de Pantone – Emblema PRF (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Palavra Aluno (costas)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 7 - Cor de Pantone – Palavra Aluno (costas)

4.4. Descrição do Produto – Camiseta Aluno Masculina

4.4.1. Camiseta aluno Masculina confeccionada em tecido 100% poliamida, na cor Branca (ver figura 1);

▪ Decote da camiseta:

4.4.2. Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2 e 4);

- Manga da camiseta:

4.4.3. Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2 e 3);

- Frente e Costas da camiseta:

4.4.4. Frente com emblema PRF (somente contorno) estampado no lado esquerdo do usuário à 19,0 cm de altura a partir do decote, medindo 8,5 cm de altura por 7,08 cm com a palavra Aluno medindo 5,0 cm de comprimento e 1,0 cm de altura posicionado à 1,0 cm abaixo do emblema (ver figuras 2, 6 e 7);

4.4.5. Laterais com recortes que se estendem da bainha da manga à bainha da camiseta, medindo 8,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3);

4.4.6. Palavra Aluno medindo 8,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas, posicionado 9,0 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 3 e 8);

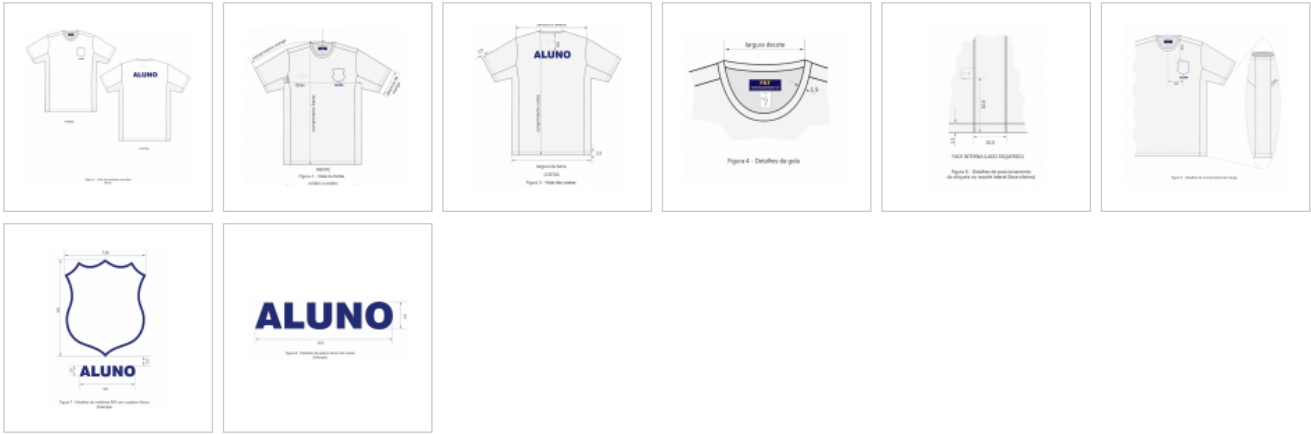
4.4.7. Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

▪ Etiqueta de conservação da peça:

4.4.8. Etiqueta de identificação da PRF e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figura 4) e a etiqueta de conservação inserida internamente na costura da lateral esquerda da peça (ver figuras 5 e 9, 10, 11 e 12 do item 4.10).

4.5. Desenho Técnico

Camiseta Aluno Masculina:



Medidas em cm

4.6. Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax x comprimento do braço)							
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	76	86	96	106	116	127	137	147
	—	—	—	—	—	—	—	—
	81	91	101	111	121	132	142	152
	X	X	X	X	X	X	X	X
	83	85	87	88	90	92	94	96
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
COMPRIMENTO FRENTE	72,6	74,2	75,8	77,4	79,0	80,6	82,2	83,8
COMPRIMENTO COSTAS	72,6	74,2	75,8	77,4	79,0	80,6	82,2	83,8
TÓRAX (2,5 cm abaixo recorte cava)	44,0	49,0	54,0	59,0	64,0	69,0	74,0	79,0
LARGURA DECOTE	16,3	16,9	17,5	18,2	18,8	19,5	20,1	20,7
COMPRIMENTO MANGA (a partir do centro decote costas)	43,4	45,3	47,2	49,1	51,0	52,9	54,8	56,7
ABERTURA DA MANGA	15,3	16,5	17,8	19,1	20,4	21,6	22,9	24,2
LARGURA DA BARRA	44,0	49,0	54,0	59,0	64,0	69,0	74,0	79,0

Tabela 9 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)							
Medidas	76	86	96	106	116	127	137	147
	–	–	–	–	–	–	–	–
	81	91	101	111	121	132	142	152
	X	X	X	X	X	X	X	X
	83	85	87	88	90	92	94	96
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
INTERVALO TÓRAX	73,0	83,1	93,1	103,1	113,1	124,1	134,1	144,1
	-	-	-	-	-	-	-	-
	83,0	93,0	103,0	113,0	124,0	134,0	144,0	154,0
INTERVALO COMPRIMENTO BRAÇO	81,0	84,1	86,1	87,6	89,1	91,1	93,1	95,1
	-	-	-	-	-	-	-	-
	84,0	86,0	87,5	89,0	91,0	93,0	95,0	97,0

Tabela 10 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento braço atendidas pelos manequins

4.7. Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 10, admite-se uma variação de ± 2%.
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

Tabela 11 - Tolerâncias de Medidas.

4.8. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Branca	- Fechamento da peça;
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Branca	- Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 12 – Aviamentos.

4.9. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Unir ombro	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar recorte lateral pregando etiqueta	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/ 0,4	4,0 ± 0,5
Unir extremidades da gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta de identificação e pictograma	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor branca.					

Tabela 13 – Costuras.

4.10. Etiqueta



Medidas em cm

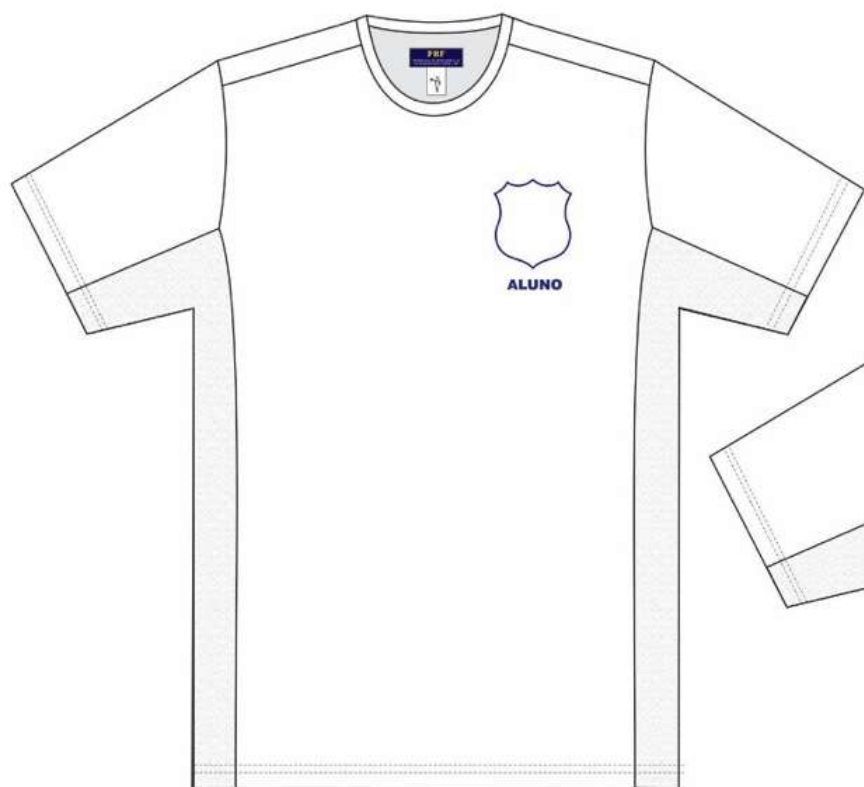
4.10. Etiqueta (conclusão)

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de pictogramas devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

Disponível em "http://wikiprf.prf.gov.br/wikiprf/index.php?title=NTPRF_063&oldid=63168"

- Esta página foi modificada pela última vez à(s) 14h19min de 26 de setembro de 2017.

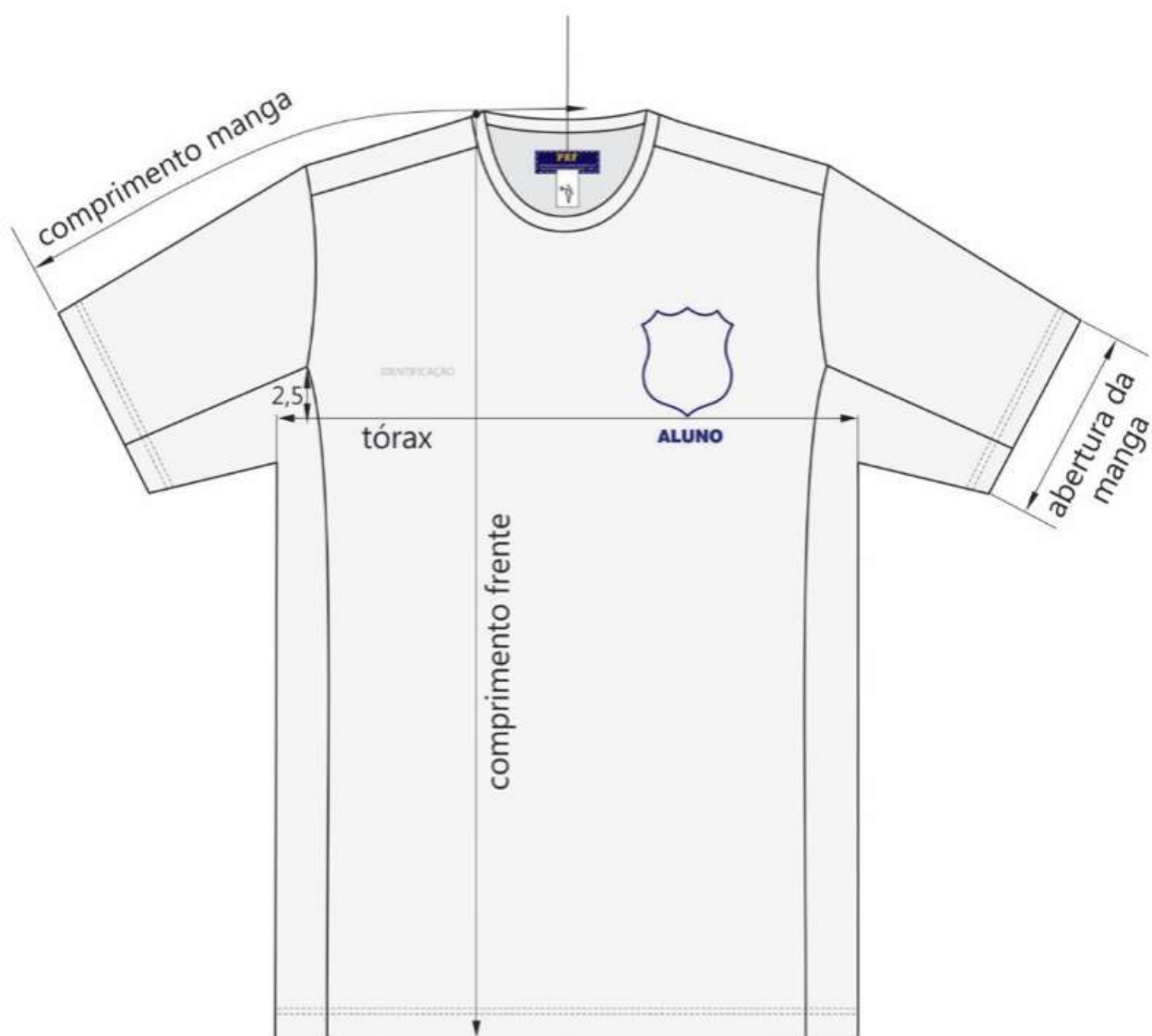


FRENTE



COSTAS

Figura 1 - Vista da camiseta masculina
Aluno



FRENTE

Figura 2 - Vista da frente
ombro a ombro



Figura 3 - Vista das costas

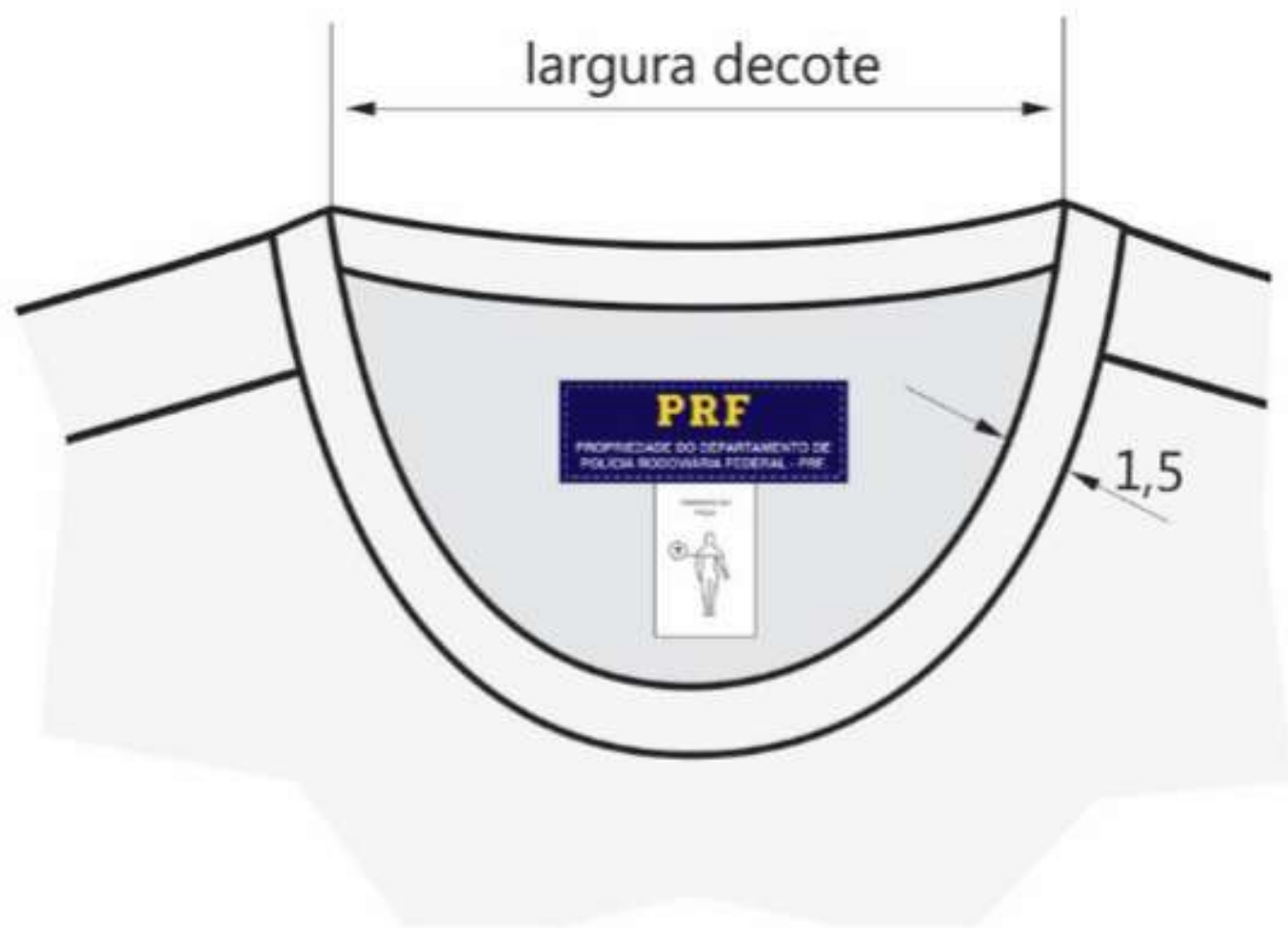
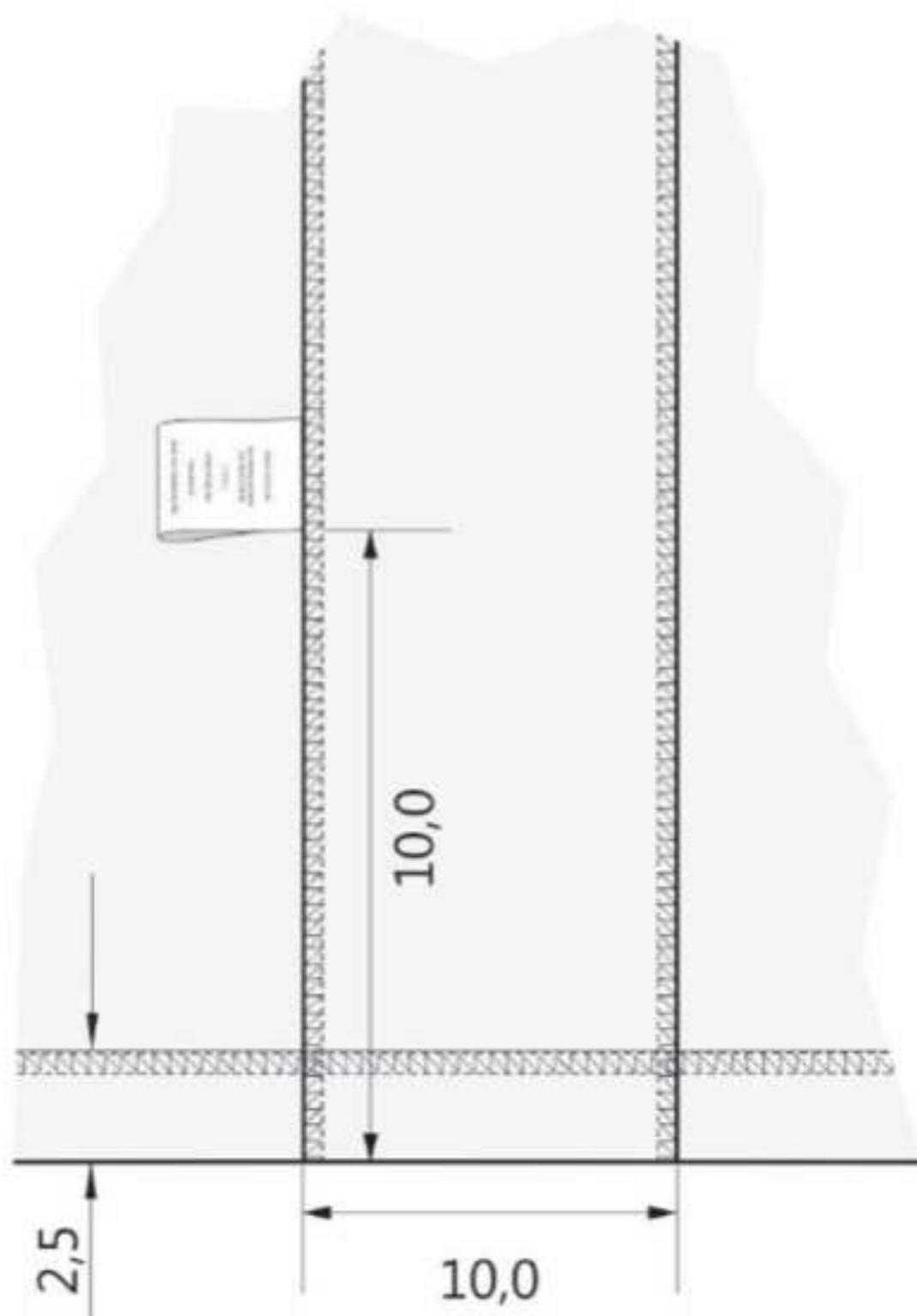


Figura 4 - Detalhes da gola



FACE INTERNA (LADO ESQUERDO)

Figura 5 - Detalhes do posicionamento da etiqueta no recorte lateral (face interna)

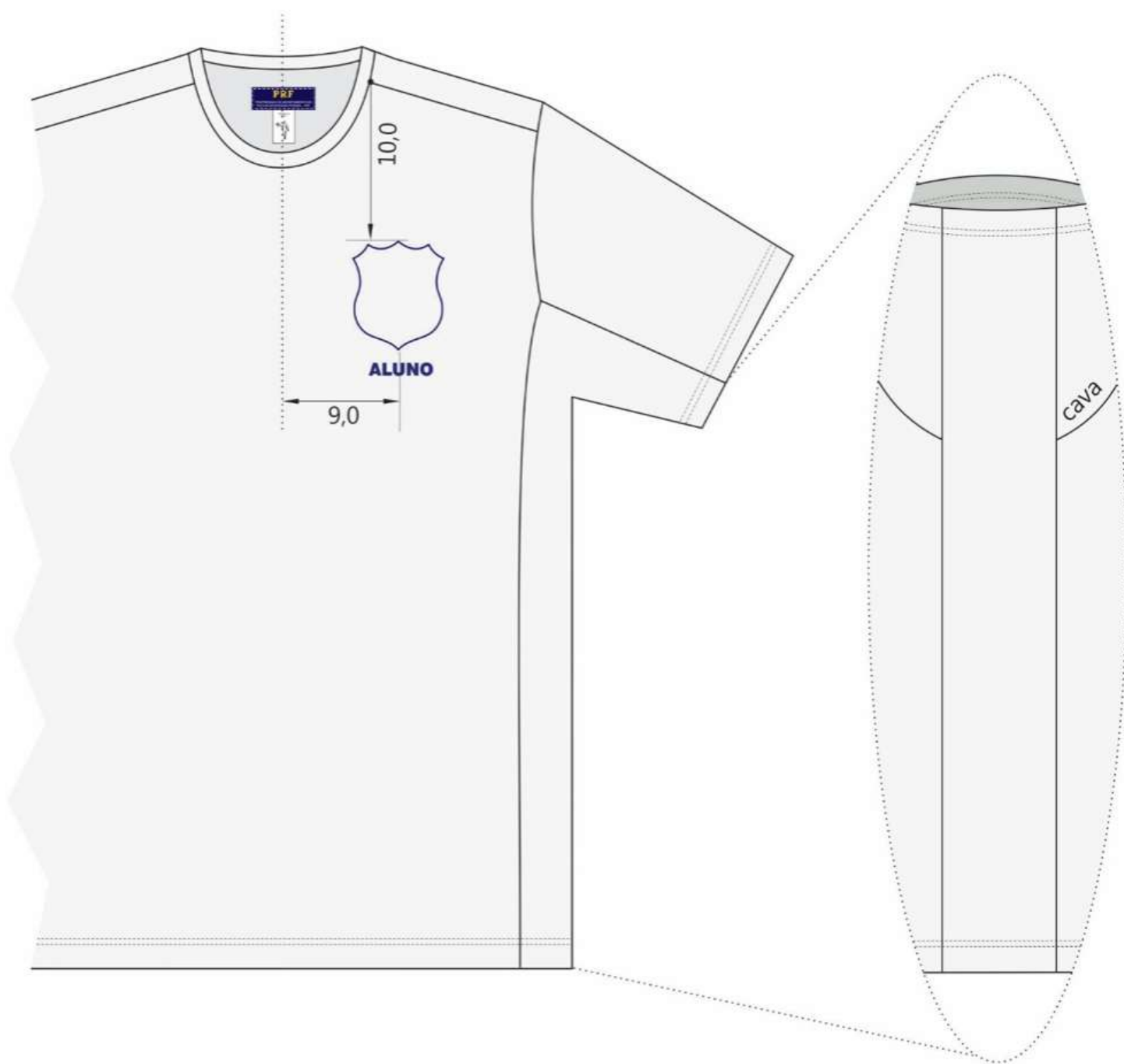


Figura 6 - Detalhes do recorte lateral da manga

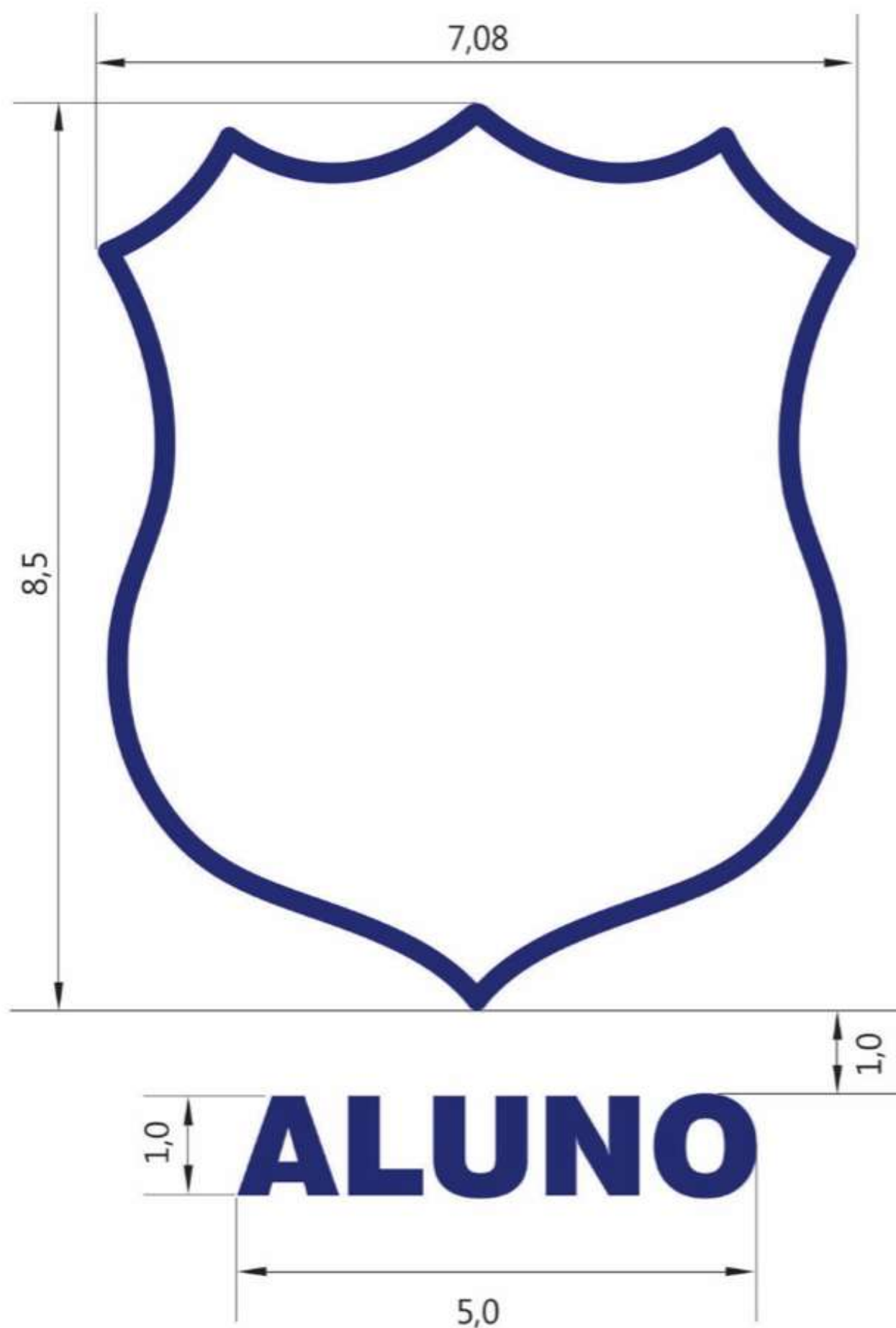


Figura 7 - Detalhes do emblema PRF com a palavra Aluno
(Estampa)

ALUNO

A technical drawing of the word "ALUNO" in a bold, sans-serif font. The word is dark blue. Below the word, a horizontal dimension line with arrows at both ends indicates a width of 24,0. To the right of the word, a vertical dimension line with arrows at both ends indicates a height of 4,8. The dimension lines are thin black lines.

Figura 8 - Detalhes da palavra Aluno das costas
(Estampa)

Anexo IV - Camisa Regata Feminina - NTPRF064.pdf

NTPRF 064

De WikiPRF

1. OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camiseta Regata Aluno Feminina da Polícia Rodoviária Federal.

1.1. Aplicação

A Camiseta Regata Aluno Feminina será utilizada pelos policiais rodoviários federais do sexo feminino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal (R1-PRF/MJ)

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio
ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
ASTM E 313	“Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
MIV-PRF/MJ	Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal
R1-PRF/MJ	Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal
NTPRF 301	Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NTPRF 302	Análise visual de artigos confeccionados

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.3. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PRF para efeito de recebimento do lote.

3.1.4. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camiseta Regata Aluno Feminina deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Branca, entre o tecido da camisa.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema PRF, o Logotipo PRF ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PRF ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

3.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

3.3.2. Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas e
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Matéria prima

4.1.1. Tecido do corpo

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliamida		----
Gramatura	NBR 10591	120 g/m²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462	Malha dupla interlock		----
Espessura	ISO 5084	0,33 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 26 n°/cm	Colunas: 17 n°/cm	± 1 curso /cm e ± 1 coluna /cm
Resistência ao estouro	NBR 13384	308 kPa		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: ---	mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Úmido	Seco	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração:4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: ---	Alteração: 4 Transferência: ---	
Solidez da cor à luz	NBR ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3	Transferência: ---	mínima
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320 - ciclo normal, temp. 30°C secagem em varal – 1ciclo	Urdume: ± 2,0%	Trama: ± 2,0%	----

Tabela 2 – Características do tecido do corpo

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão branca foi estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela 3 e Ganz-Griesser da tabela 4 quando verificada de acordo com a Norma **ASTM E 313 – Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates**.

Nota: O tecido deverá conter alvejante ótico.

Composição/cor	CIE	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	139 ± 10	1,46 ± 0,5

Tabela 3 - Cor padrão branca – Valores de CIE

Composição/cor	Ganz - griesser	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	230 ± 10	G3

Tabela 4 - Cor padrão branca – Valores de Ganz – Griesser

4.3 Estampas PRF

Para a execução das estampas do emblema PRF (localizado na frente esquerda) e dos logotipos PRF (que se encontram localizados nas costas), podem ser utilizadas as técnicas de silk-screen ou filme de recorte.

4.3.1 Silk Screen

A cor padrão das estampas do Emblema PRF e da Palavra Aluno devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

4.3.2. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso da utilização da técnica do filme de recorte por termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.3.3. Cores de referência

Cor Padrão Emblema PRF (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema PRF (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Palavra Aluno (costas)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 6 - Cor de Pantone – Palavra Aluno (costas)

4.4. Descrição do Produto – Camiseta Regata Aluno Feminina

4.4.1. Camiseta regata aluno feminina confeccionada em tecido 100% poliamida, na cor Branca (ver figura 1);

- Decote da camiseta:

4.4.2. Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2, 3 e 4);

- Cavas da camiseta:

4.4.3. Cavas em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2, 3 e 4);

- Frente e Costas da camiseta:

- 4.4.4. Frente com emblema PRF (somente contorno) estampado no lado esquerdo do usuário à 19,0 cm de altura a partir da costura de união dos ombros, medindo 8,5 cm de altura por 7,08 cm com a palavra Aluno medindo 5,0 cm de comprimento e 1,0 cm de altura posicionado à 1,0 cm abaixo do emblema (ver figuras 2, 4 e 6);
- 4.4.5. Palavra Aluno medindo 3,2 cm de altura e 16,0 cm de largura, estampado no centro das costas, posicionado 12,0 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 3 e 7);
- 4.4.6. Bainha da barra medindo de 2,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

▪ Etiqueta de conservação da peça:

- 4.4.7. Etiqueta de identificação da PRF e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figuras 4 e 5) e a etiqueta de conservação inserida internamente na costura da lateral esquerda da peça (ver figuras 5 e 8, 9, 10 e 11 do item 4.10).

4.5. Desenho Técnico

Camiseta Regata Aluno Feminina:



Medidas em cm

4.6. Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm - perímetro do tórax)				
Perímetro do Tórax	82 – 85	87 – 90	92 – 96	100 – 104	109 – 119
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG
TÓRAX (2,5 cm abaixo recorte cava)	38,0	40,5	43,0	47,0	51,0
CINTURA (20 cm abaixo cava)	41,5	44,0	46,5	50,0	54,0
ALTURA CAVA	21,0	21,5	22,5	23,5	25,0
CENTRO FRENTE	54,0	55,5	57,0	58,5	60,0
COMPRIMENTO TOTAL	69,0	70,5	72,0	73,5	75,0
CENTRO COSTAS	68,0	69,5	71,0	72,5	74,0
LARGURA DECOTE	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5
LARGURA COSTAS (12 cm abaixo centro decote)	26,5	27,5	28,5	30,0	32,0
LARGURA DA BARRA	50,5	53,0	55,5	59,0	63,0

Tabela 7 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos Tórax (Medidas em cm)				
Medidas	82 – 85	87 – 90	92 – 96	100 – 104	109 – 119
	PP	P	M	G	GG
INTERVALO TÓRAX	80,0	86,1	91,1	98,1	106,1
	-	-	-	-	-
	86,0	91,0	98,0	106,0	116,0

Tabela 8 - Medidas de intervalo de tórax atendidas pelos manequins

4.7. Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes na tabela 7, admite-se uma variação de ± 2%.
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

Tabela 9 - Tolerâncias de Medidas

4.8. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Branca	- Fechamento da peça;
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Branca	- Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

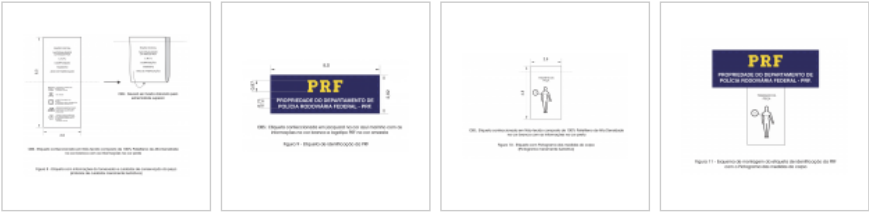
Tabela 10 – Aviamentos.

4.9. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Unir ombros	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Unir laterais	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Unir viés da cava e decote	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fixar viés da cava e decote	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar viés no decote e cavas	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta no decote costas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor branca.					

Tabela 11 – Costuras.

4.10. Etiqueta



Medidas em cm

4.10. Etiqueta (conclusão)

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de pictogramas devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

Disponível em "http://wikiprf.prf.gov.br/wikiprf/index.php?title=NTPRF_064&oldid=63155"

▪ Esta página foi modificada pela última vez à(s) 14h16min de 26 de setembro de 2017.



FRENTE



COSTAS

Figura 1 - Vista da Camiseta Regata Aluno Feminina

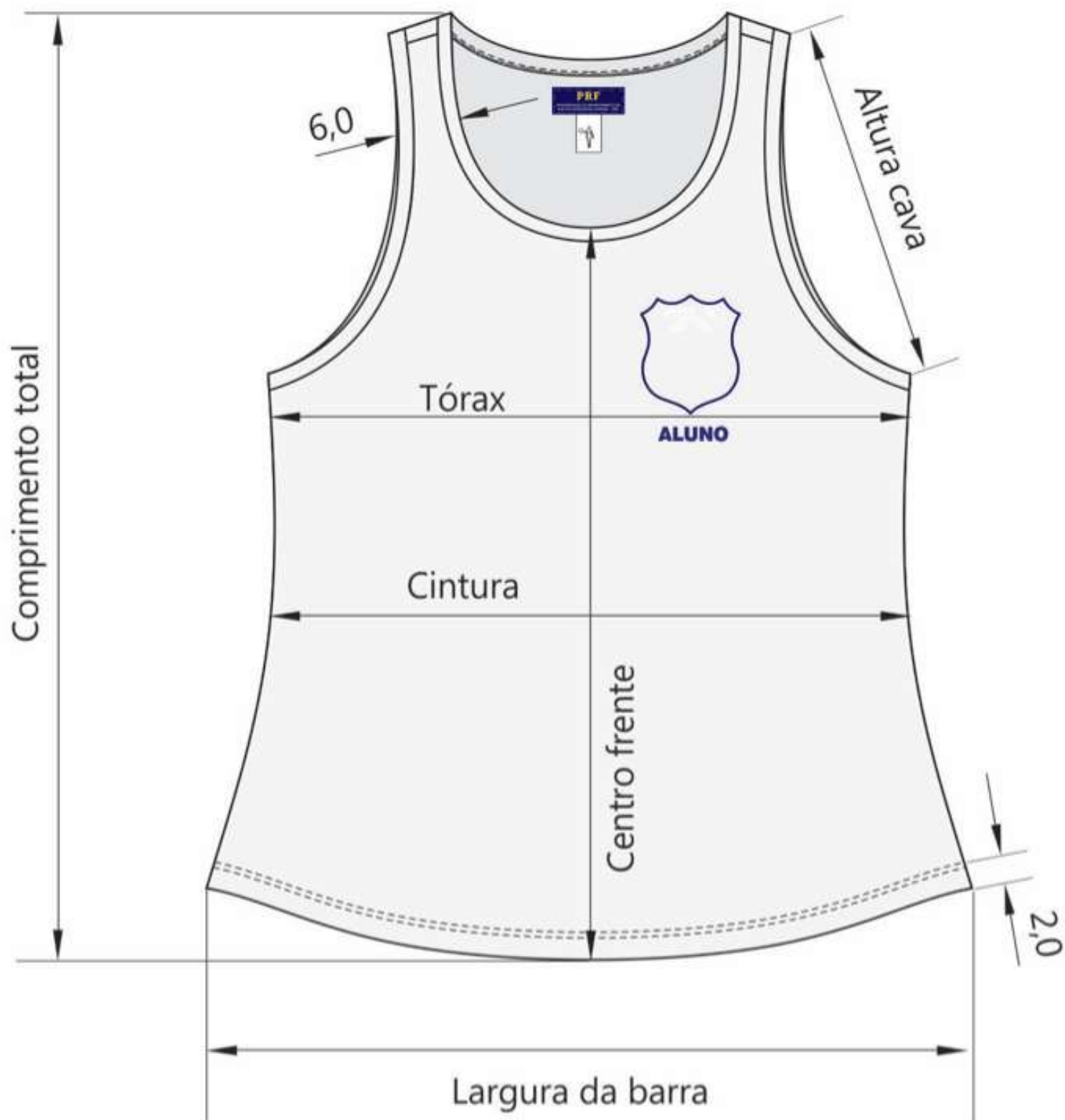


Figura 2 - Detalhes da frente



DETALHE DO POSICIONAMENTO
DA ESTAMPA DAS COSTAS

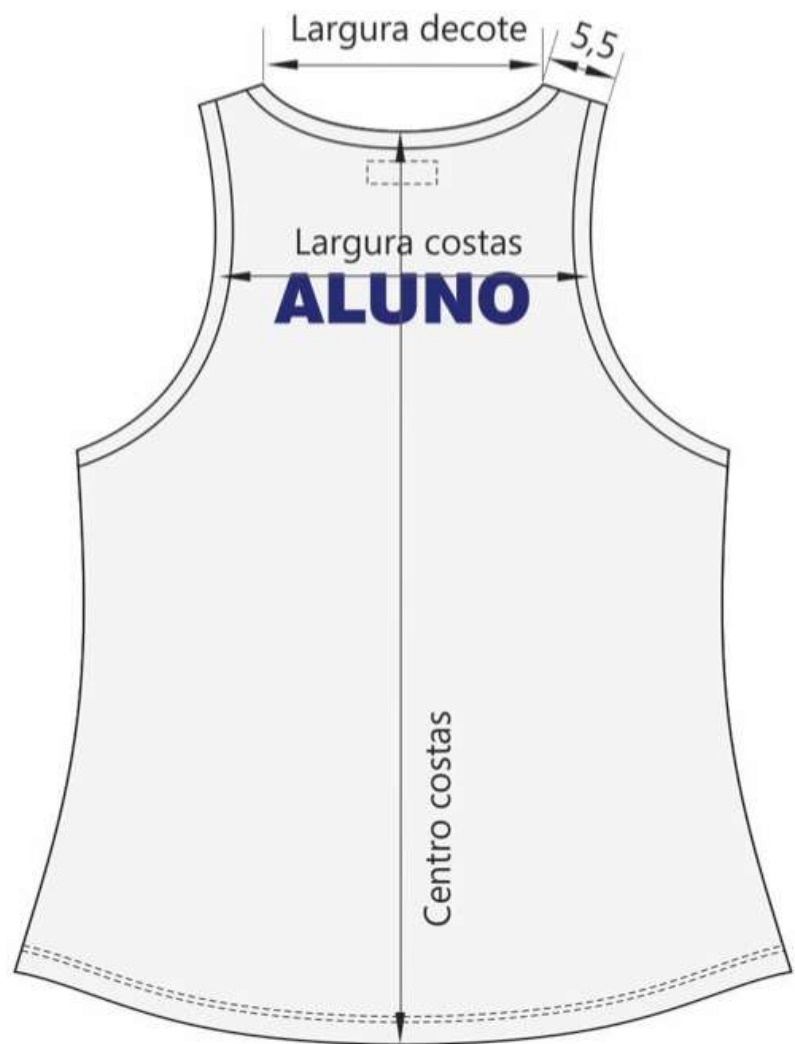


Figura 3 - Detalhes das costas

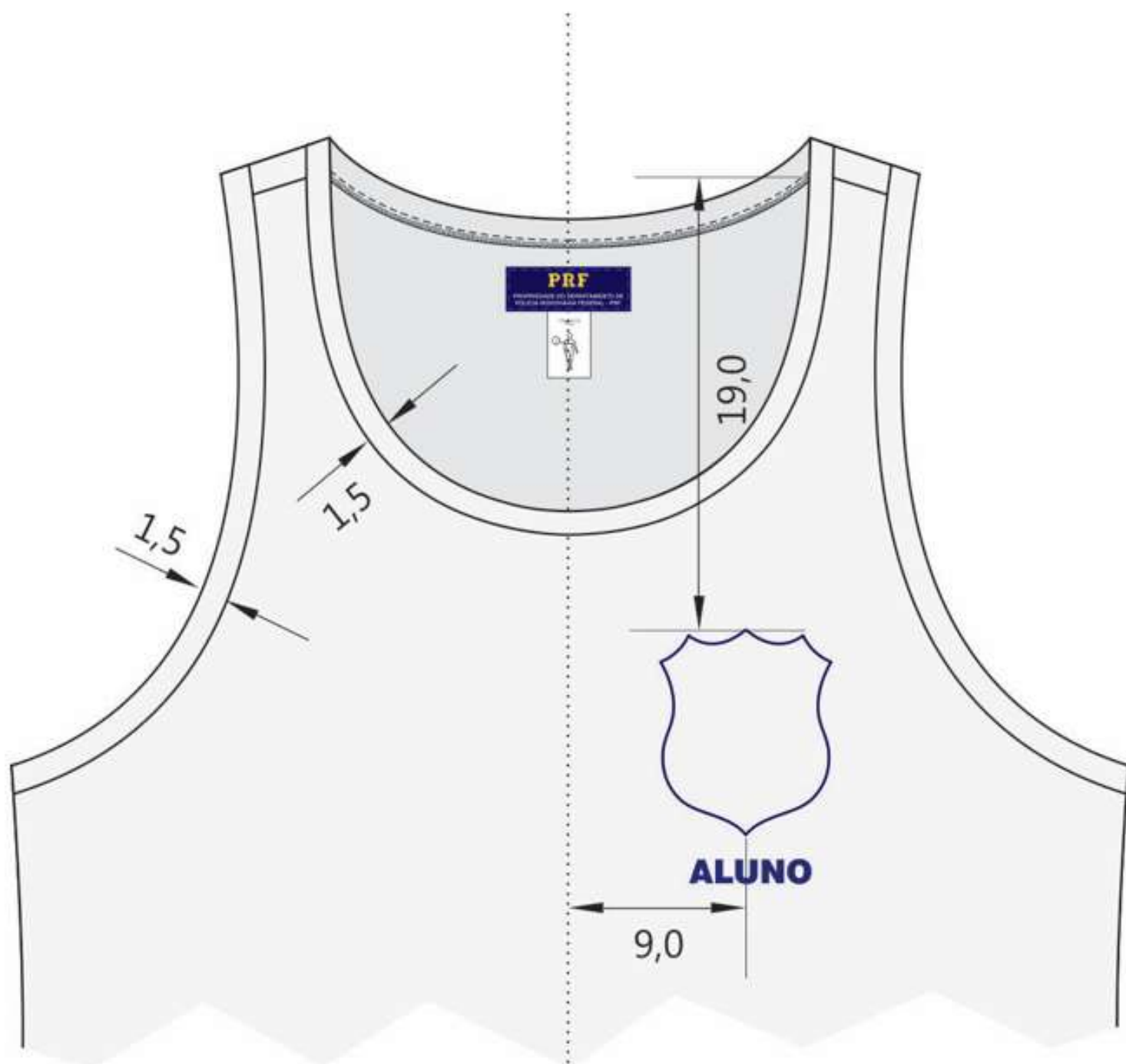


Figura 4 - Detalhes do posicionamento do emblema PRF (frente)

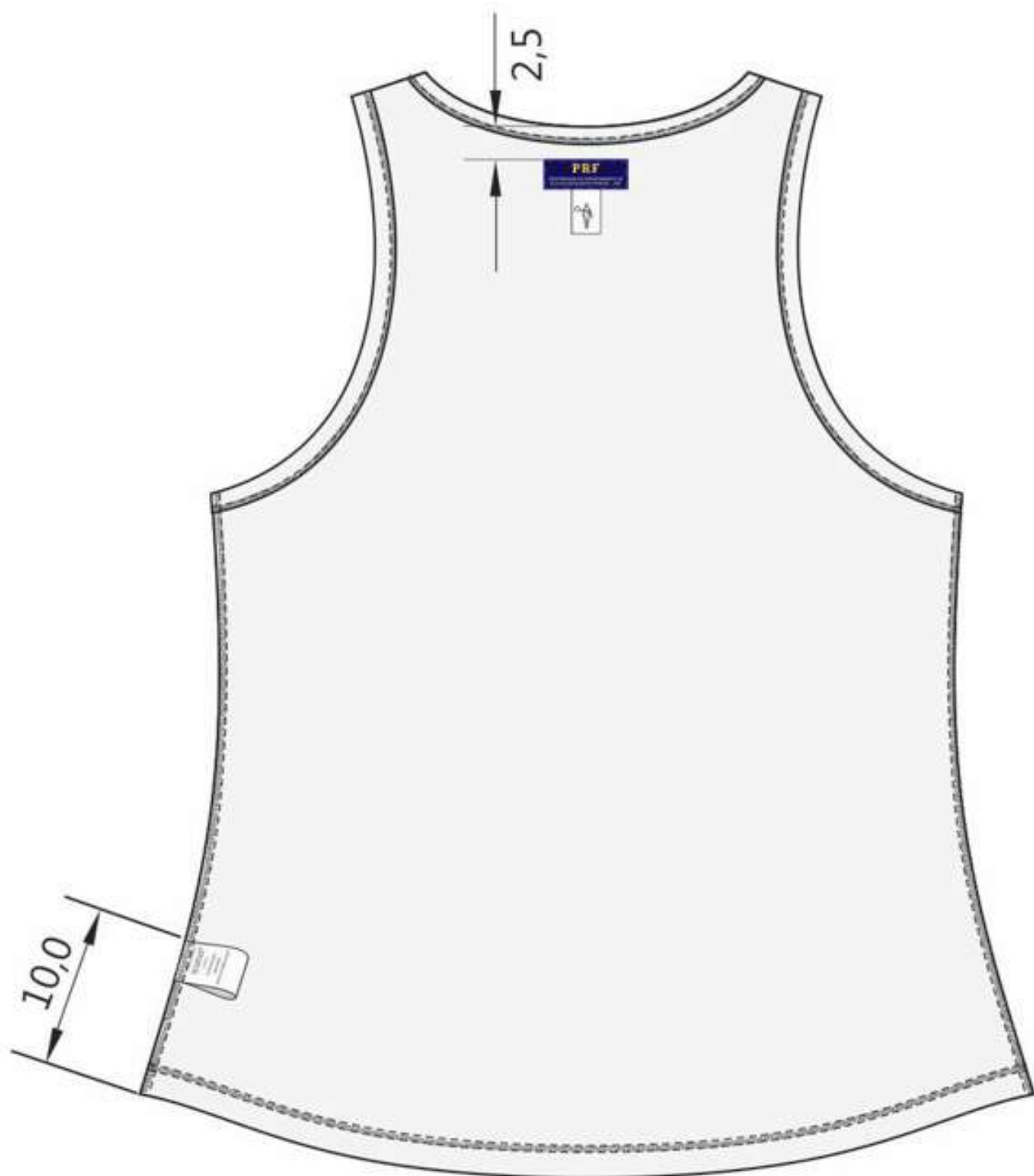


Figura 5 - Detalhes do posicionamento das etiquetas (face interna)

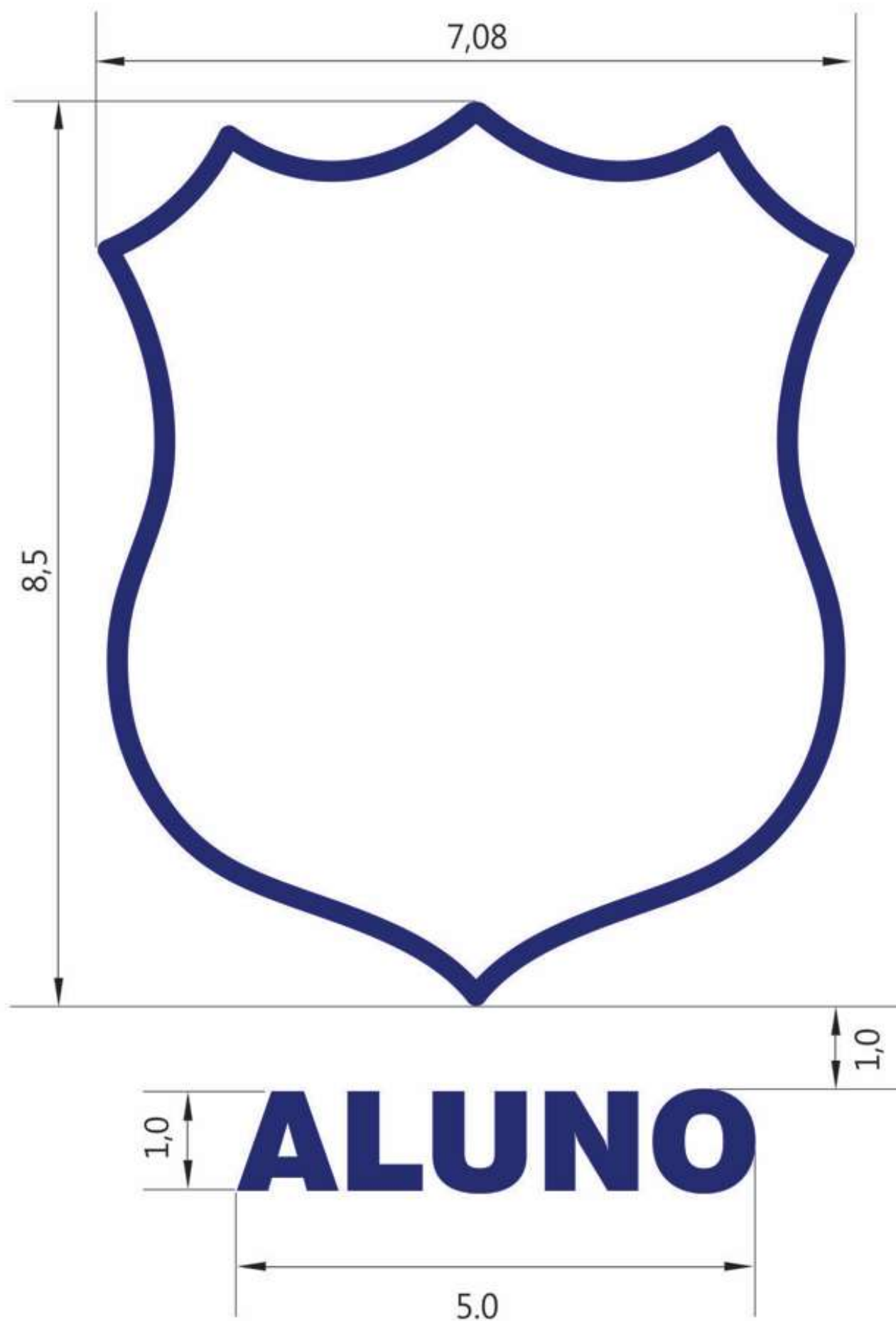


Figura 6 - Detalhes do emblema PRF com a palavra Aluno (Estampa)

A technical drawing of the word "ALUNO" in a bold, sans-serif font. The word is dark blue. To the left of the word, there is a vertical dimension line with arrows at both ends, labeled "3,2". Below the word, there is a horizontal dimension line with arrows at both ends, labeled "16,0". The drawing is set against a white background.

Figura 7 - Detalhes da palavra Aluno das costas
(Estampa)

Anexo V - Camisa Regata Masculina - NTPRF065.pdf

NTPRF 065

De WikiPRF

1. OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da **Camiseta Regata Aluno Masculina** da Polícia Rodoviária Federal.

1.1. Aplicação

A **Camiseta Regata Aluno Masculina** será utilizada pelos policiais rodoviários federais do sexo masculino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal (R1-PRF/MJ)

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio
ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas fundamentais
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 12945-1	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
ASTM E 313	“Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates”.
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
MIV-PRF/MJ	Manual de Identidade Visual da Polícia Rodoviária Federal
R1-PRF/MJ	Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal
NTPRF 301	Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NTPRF 302	Análise visual de artigos confeccionados

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a NTPRF 301 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.3. As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PRF para efeito de recebimento do lote.

3.1.4. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camiseta Regata Aluno Masculina deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Branca, entre o tecido da camisa.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da PRF, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema PRF, o Logotipo PRF ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PRF ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

3.3.1. Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

3.3.2. Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas e
- Tamanho acondicionado na caixa.

Importante: Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Matéria prima

4.1.1. Tecido do corpo

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliamida		----
Gramatura	NBR 10591	120 g/m²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462	Malha dupla interlock		----
Espessura	ISO 5084	0,33 mm		± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 26 n°/cm	Colunas: 17 n°/cm	± 1 curso /cm e ± 1 coluna /cm
Resistência ao estouro	NBR 13384	308 kPa		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: ---	mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Úmido	Seco	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração:4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: ---	Alteração: 4 Transferência: ---	
Solidez da cor à luz	NBR ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3	Transferência: ---	mínima
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320 - ciclo normal, temp. 30°C secagem em varal – 1ciclo	Urdume: ± 2,0%	Trama: ± 2,0%	----

Tabela 2 – Características do tecido do corpo

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão branca foi estabelecida a partir dos valores correspondentes dos índices CIE da tabela 3 e Ganz-Griesser da tabela 4 quando verificada de acordo com a Norma **ASTM E 313 – Standard Practice for Calculating Yellowness and Whiteness Indices from Instrumentally Measured Color Coordinates**.

Nota: O tecido deverá conter alvejante ótico.

Composição/cor	CIE	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	139 ± 10	1,46 ± 0,5

Tabela 3 - Cor padrão branca – Valores de CIE

Composição/cor	Ganz - griesser	
	Grau de Brancura	Desvio Tintorial
Tecido 100% Poliamida	230 ± 10	G3

Tabela 4 - Cor padrão branca – Valores de Ganz – Griesser

4.3 Estampas PRF

Para a execução das estampas do emblema PRF (localizado na frente esquerda) e dos logotipos PRF (que se encontram localizados nas costas), podem ser utilizadas as técnicas de silk-screen ou filme de recorte.

4.3.1 Silk Screen

A cor padrão das estampas do Emblema PRF e da Palavra Aluno devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

4.3.2. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso da utilização da técnica do filme de recorte por termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.3.3. Cores de referência

Cor Padrão Emblema PRF (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema PRF (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Palavra Aluno (costas)	
COR	PANTONE
Azul	19-3939TCX

Tabela 6 - Cor de Pantone – Palavra Aluno (costas)

4.4. Descrição do Produto – Camiseta Regata Aluno Masculina

4.4.1. Camiseta regata aluno Masculina confeccionada em tecido 100% poliamida, na cor Branca (ver figura 1);

- Decote da camiseta:

4.4.2. Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2, 3 e 4);

- Cavas da camiseta:

4.4.3. Cavas em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2, 3 e 4);

- Frente e Costas da camiseta:

- 4.4.4. Frente com emblema PRF (somente contorno) estampado no lado esquerdo do usuário à 19,0 cm de altura a partir da costura de união dos ombros, medindo 8,5 cm de altura por 7,08 cm com a palavra Aluno medindo 5,0 cm de comprimento e 1,0 cm de altura posicionado à 1,0 cm abaixo do emblema (ver figuras 2, 4 e 6);
- 4.4.5. Palavra Aluno medindo 3,2 cm de altura e 16,0 cm de largura, estampado no centro das costas, posicionado 12,0 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 3 e 7);
- 4.4.6. Bainha da barra medindo de 2,0 cm de largura (ver figuras 2 e 3).

▪ Etiqueta de conservação da peça:

- 4.4.7. Etiqueta de identificação da PRF e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figuras 4 e 5) e a etiqueta de conservação inserida internamente na costura da lateral esquerda da peça (ver figuras 5 e 8, 9, 10 e 11 do item 4.10).

4.5. Desenho Técnico

Camiseta Regata Aluno Masculina:



Medidas em cm

4.6. Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax)							
Perímetro do Tórax	76	86	96	106	116	127	137	147
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
TÓRAX (2,5 cm abaixo recorte cava)	43,5	48,5	53,5	58,5	63,5	68,5	73,5	78,5
ALTURA CAVA	24,0	25,5	27,0	28,5	30,0	31,5	33,5	25,5
CENTRO FRENTE	60,0	61,5	63,0	65,0	66,5	68,0	69,5	71,0
COMPRIMENTO TOTAL	72,5	74,0	76,0	77,5	79,0	80,5	82,0	84,0
CENTRO COSTAS	71,0	72,5	74,0	76,0	77,5	79,0	80,5	82,0
LARGURA DA BARRA	47,0	52,0	57,0	62,0	67,5	72,5	77,5	82,5
LARGURA DECOTE	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
LARGURA COSTAS (12 cm abaixo centro decote)	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

Tabela 7 - Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos Tórax (medidas em cm)							
Medidas	76	86	96	106	116	127	137	147
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
INTERVALO TÓRAX	73,0	83,1	93,1	103,1	113,1	124,1	134,1	144,1
	-	-	-	-	-	-	-	-
	83,0	93,0	103,0	113,0	124,0	134,0	144,0	154,0

Tabela 8 - Medidas de intervalo de tórax atendidas pelos manequins

4.7. Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes na tabela 7, admite-se uma variação de ± 2%.
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

Tabela 9 - Tolerâncias de Medidas

4.8. Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Branca	- Fechamento da peça;
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Branca	- Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

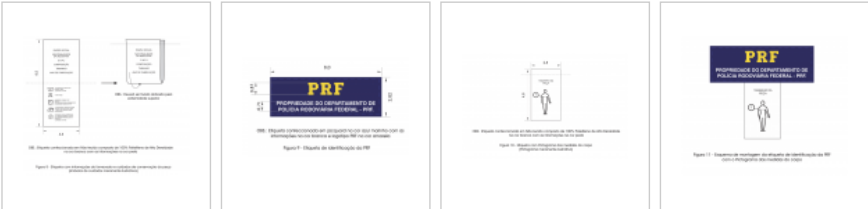
Tabela 10 – Aviamentos.

4.9. Montagem do Produto

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Unir ombros	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Unir laterais	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Unir viés da cava e decote	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fixar viés da cava e decote	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar viés no decote e cavas	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta no decote costas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor branca.					

Tabela 11 – Costuras.

4.10. Etiqueta



Medidas em cm

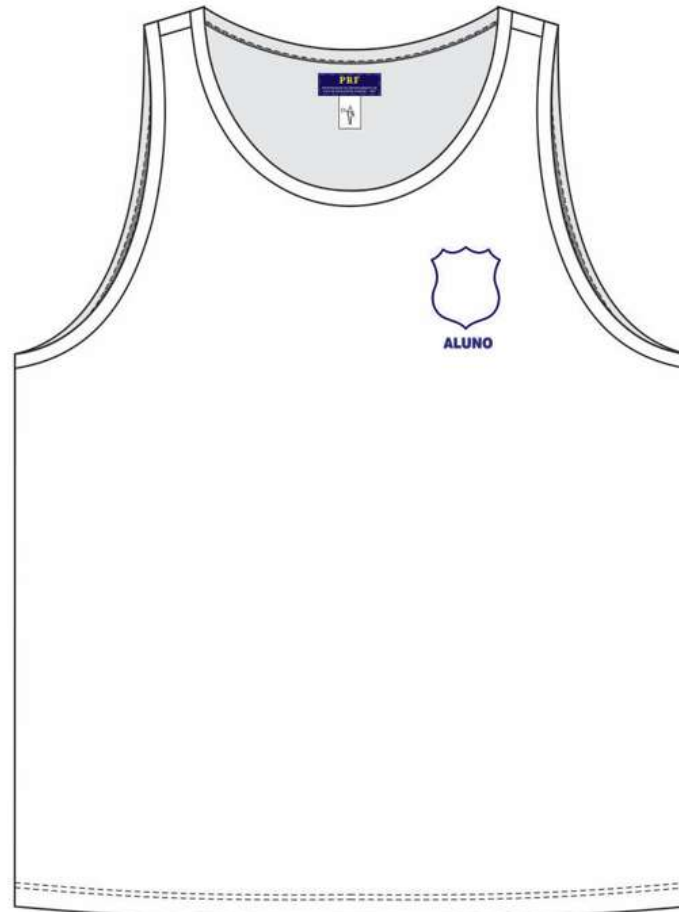
4.10. Etiqueta (conclusão)

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISO 3758** e as referências de pictogramas devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

Disponível em "http://wikiprf.prf.gov.br/wikiprf/index.php?title=NTPRF_065&oldid=63156"

▪ Esta página foi modificada pela última vez à(s) 14h16min de 26 de setembro de 2017.



FRENTE



COSTAS

Figura 1 - Vista da Camiseta Regata Aluno Masculina

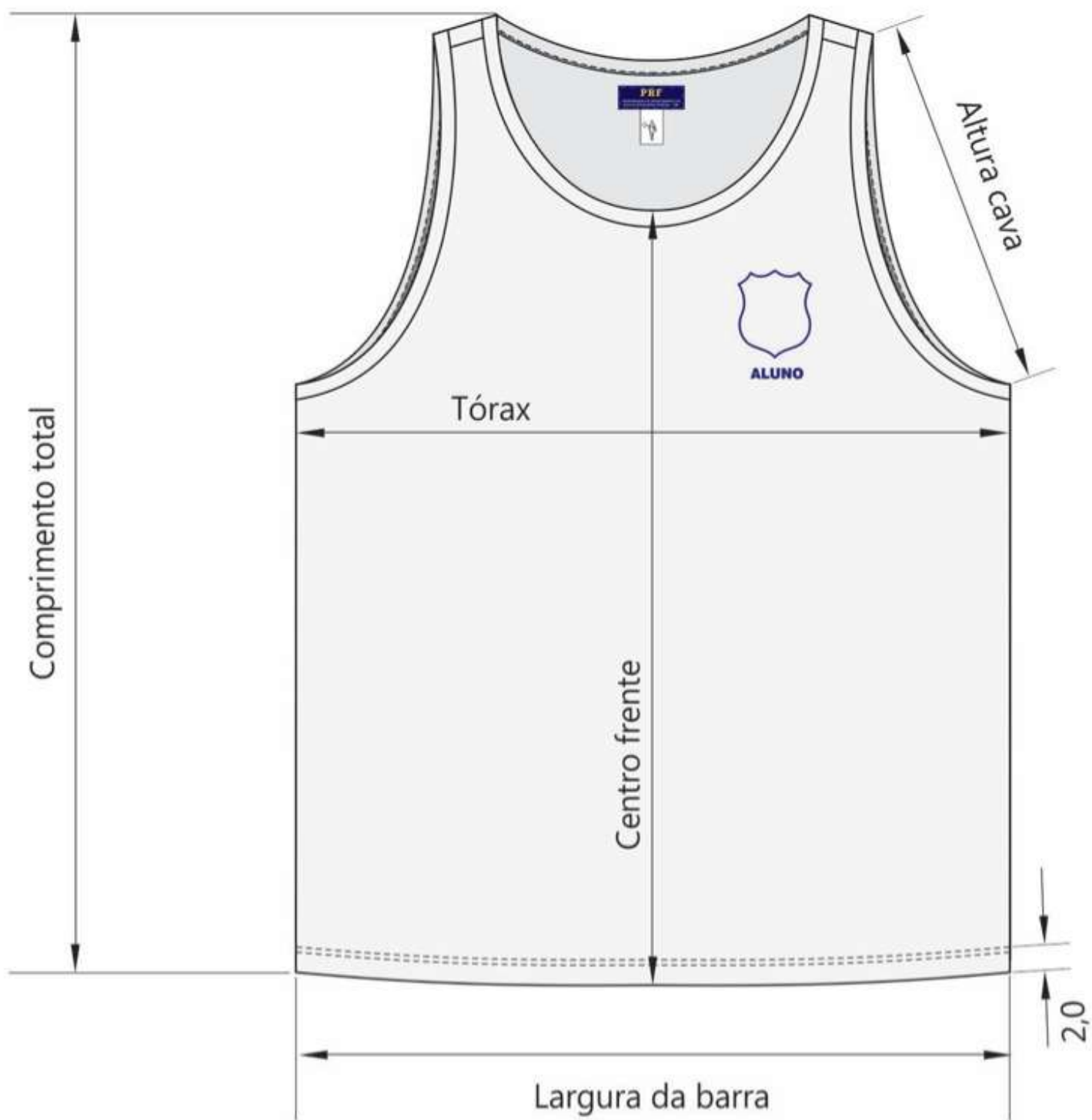


Figura 2 - Detalhes da frente



DETALHE DO POSICIONAMENTO
DA ESTAMPA DAS COSTAS



Figura 3 - Detalhes das costas

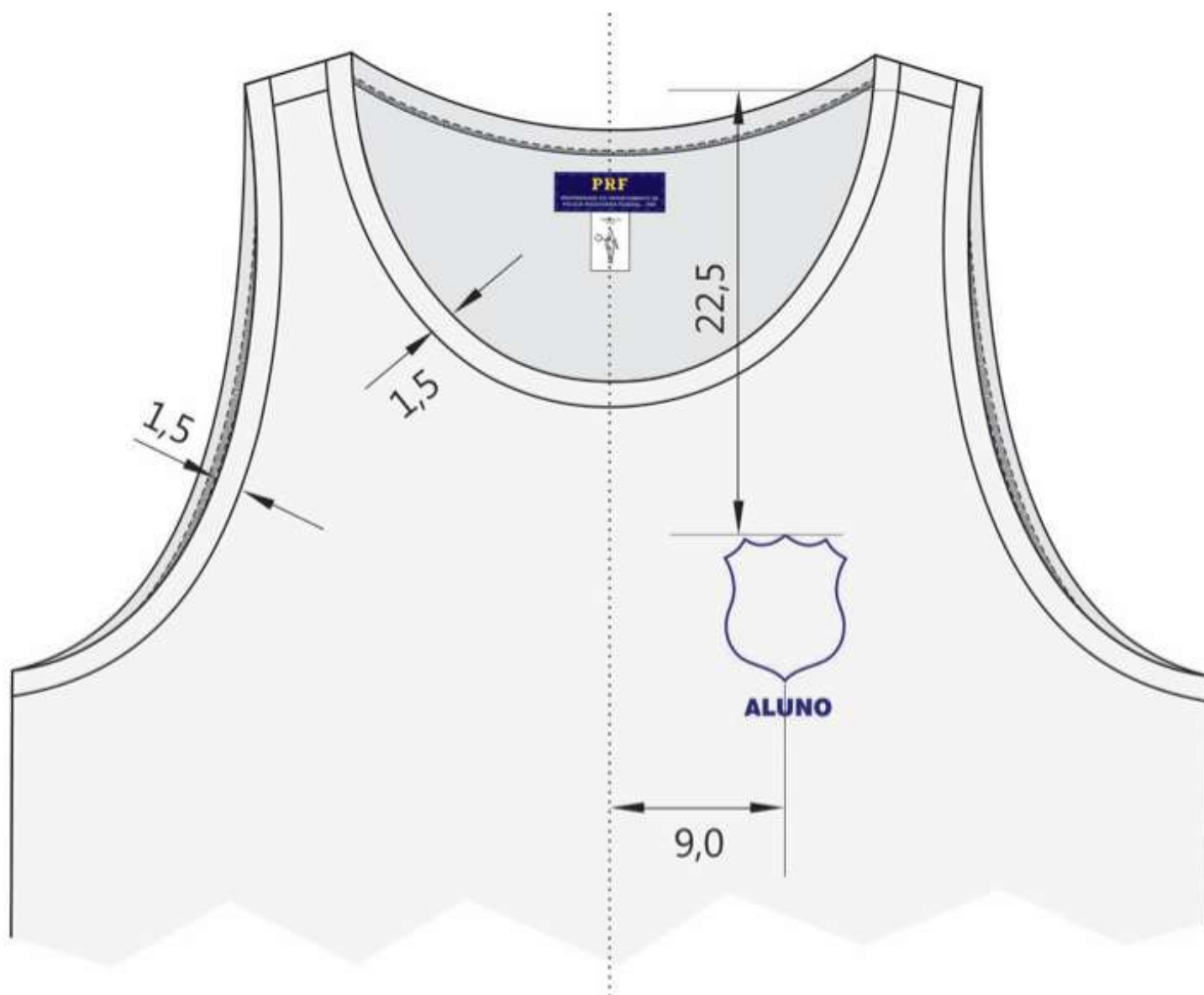


Figura 4 - Detalhes do posicionamento do emblema PRF (frente)

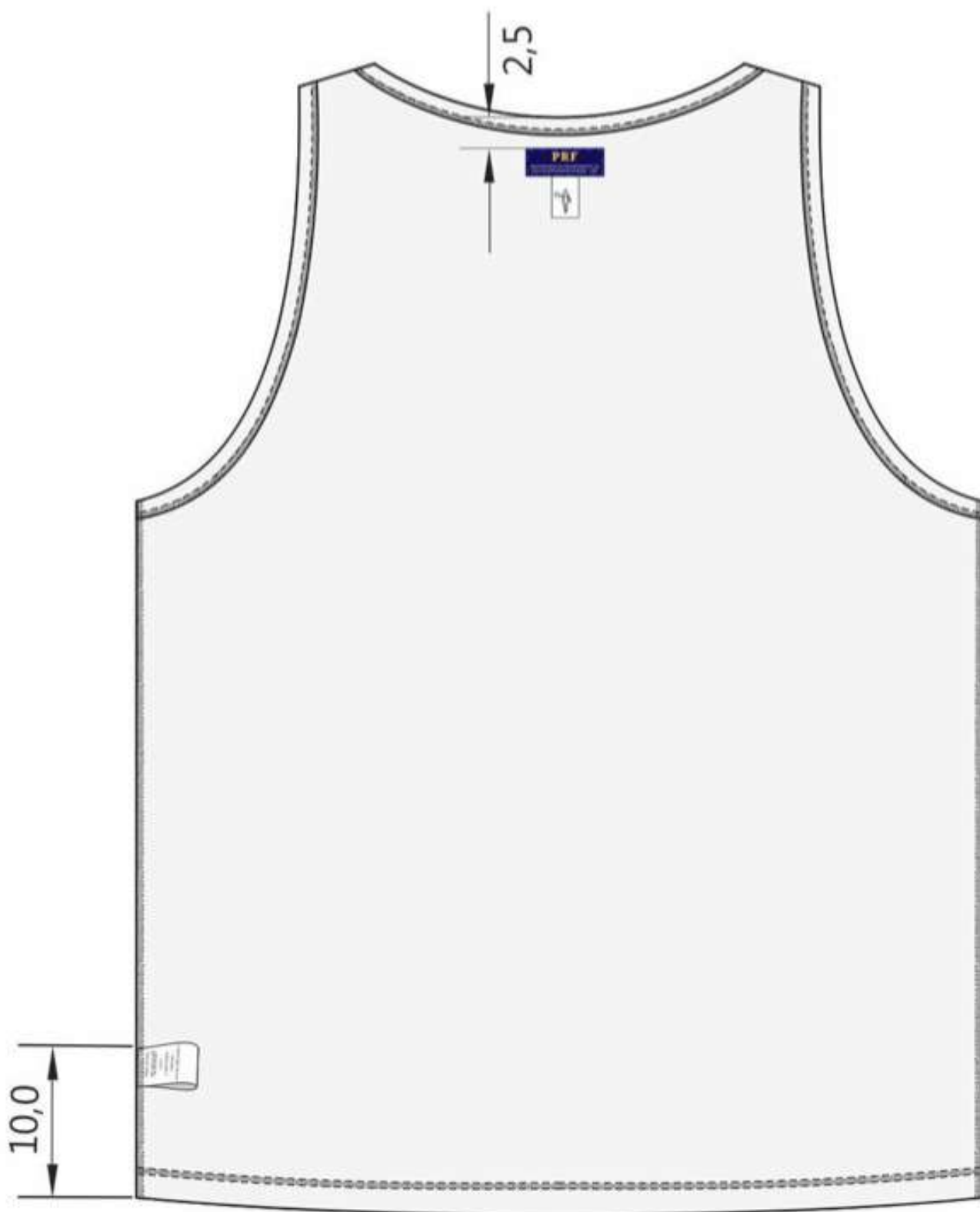


Figura 5 - Detalhes do posicionamento das etiquetas (face interna)

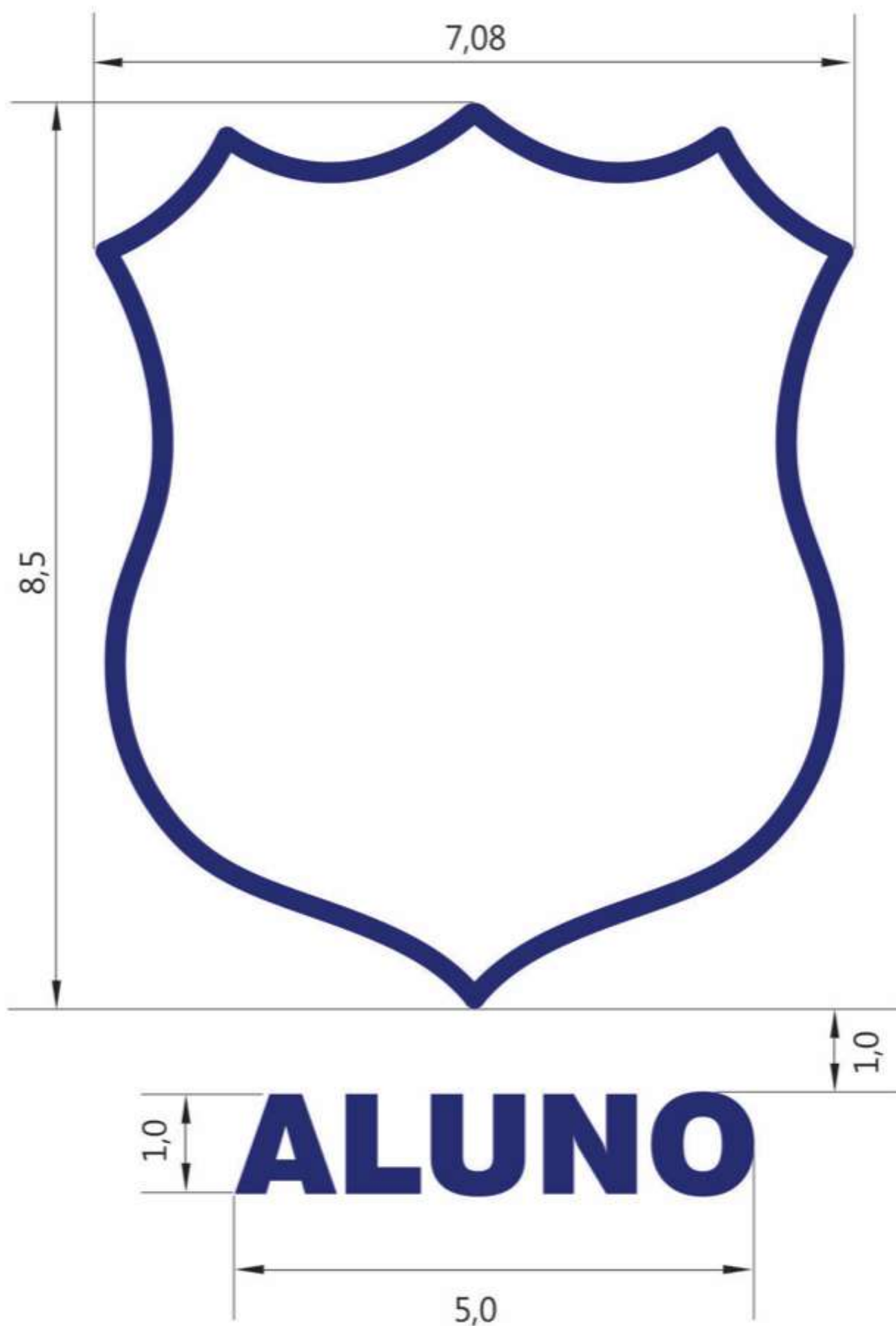


Figura 6 - Detalhes do emblema PRF com a palavra Aluno (Estampa)



Figura 7 - Detalhes da palavra Aluno das costas
(Estampa)

Anexo VI - Estudo Tecnico Preliminar 14.2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08812.001340/2024-91

2. Descrição da necessidade

O concurso público para provimento de cargos de Policial Rodoviário Federal conta com uma fase denominada Curso de Formação Profissional - CFP, que ocorre dentro das dependências da UniPRF.

Durante todo o período do curso, os alunos terão acesso a locais classificados como sensíveis no tocante à segurança orgânica, surgindo então a necessidade de fácil identificação dentre os demais usuários das dependências.

Assim, a PRF regulou em seus normativos o Manual de Identificação Visual e Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal – R1, assegurando aos alunos a padronização e impessoalidade imperativa nesta fase do concurso.

Estima-se a realização de mais um CFP no segundo semestre de 2024, curso este referente ao concurso público para o provimento mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) cargos de Policial Rodoviário Federal, o qual já formou mais de 2.125 (dois mil, cento e vinte e cinco) cargos, sendo sinalizada abertura de vagas para aproximadamente mais 500 (quinhentos) excedentes do respectivo concurso, caso haja autorização presidencial.

Desta feita, necessária é a abertura de procedimento visando a aquisição de bonés, camisas de manga curta e camisas regata.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Formação e Aperfeiçoamento Policial - EFAP	MURILLO DE FAGNER PINHEIRO CORDEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos aplicáveis aos licitantes, conforme lei de licitações e correlatas, a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais correlatos aos produtos licitados.

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência, em quantidades e prazos estabelecidos. A licitante vencedora deve atentar-se para a entrega do material conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação, evitando-se atrasos na disponibilização do item à contratante decorrente da necessidade de devolução de mercadoria em desconformidade com o empenho.

Os materiais devem ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos às especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens. Tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

As especificações básicas são as seguintes:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
1	321236	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados, conforme modelo do órgão.
2	430185	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanho sob medida ; Características adicionais: Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063
3	430184	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanho sob medida , conforme NTPRF 064 e NTPRF 065

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Tendo em vista a singularidade do objeto, optou-se pela realização de consulta pública no sistema "Pesquisa de preços", baseada no Parâmetro II, com vistas a obter do mercado as melhores práticas para a citada contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do objeto visa atender as necessidades da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF no que concerne à disponibilização de vestuários padronizados aos alunos do Curso de Formação Profissional - CFP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada encontra-se disposta conforme quadro a seguir:

--

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	321236	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados.	Conforme modelo do órgão.	Unidade	700
2	430185	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063	Unidade	1400
3	430184	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 064 e NTPRF 065	Unidade	700

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.717,50

Com base na pesquisa realizada no sistema "Pesquisa de Preços" do site "compras.gov.br", verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 56.717,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	321236	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor	Conforme modelo do órgão.	Unidade	700	R\$ 16,0000	R\$ 11.200,0000

		absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados.					
2	430185	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063	Unidade	1400	R\$ 23,7900	R\$ 33.306,0000
3	430184	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 064 e NTPRF 065	Unidade	700	R\$ 17,4450	R\$ 12.211,5000
							R\$ 56.717,5000

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será composta de 03 (três) itens, facultando-se ao interessado oferecer lances para aqueles em que tiver interesse.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - 2024 da UniPRF, conforme documento SEI nº 58847768.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estabelecer a uniformização dos alunos do Curso de Formação Policial - CFP da Polícia Rodoviária Federal, conforme PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição dos bens, bem como atender, no que couber, aos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o contido no escopo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento declara ser viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MURILLO DE FAGNER PINHEIRO CORDEIRO

Integrante Demandante

ALEXANDRE ZEILMANN FABRIS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 11:04:53.

JOSE DE FONTE FERREIRA FILHO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 11:06:02.

Anexo II - Estudo Tecnico Preliminar 14.2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08812.001340/2024-91

2. Descrição da necessidade

O concurso público para provimento de cargos de Policial Rodoviário Federal conta com uma fase denominada Curso de Formação Profissional - CFP, que ocorre dentro das dependências da UniPRF.

Durante todo o período do curso, os alunos terão acesso a locais classificados como sensíveis no tocante à segurança orgânica, surgindo então a necessidade de fácil identificação dentre os demais usuários das dependências.

Assim, a PRF regulou em seus normativos o Manual de Identificação Visual e Regulamento de Uniformes da Polícia Rodoviária Federal – R1, assegurando aos alunos a padronização e impessoalidade imperativa nesta fase do concurso.

Estima-se a realização de mais um CFP no segundo semestre de 2024, curso este referente ao concurso público para o provimento mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) cargos de Policial Rodoviário Federal, o qual já formou mais de 2.125 (dois mil, cento e vinte e cinco) cargos, sendo sinalizada abertura de vagas para aproximadamente mais 500 (quinhentos) excedentes do respectivo concurso, caso haja autorização presidencial.

Desta feita, necessária é a abertura de procedimento visando a aquisição de bonés, camisas de manga curta e camisas regata.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola de Formação e Aperfeiçoamento Policial - EFAP	MURILLO DE FAGNER PINHEIRO CORDEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos aplicáveis aos licitantes, conforme lei de licitações e correlatas, a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais correlatos aos produtos licitados.

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência, em quantidades e prazos estabelecidos. A licitante vencedora deve atentar-se para a entrega do material conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação, evitando-se atrasos na disponibilização do item à contratante decorrente da necessidade de devolução de mercadoria em desconformidade com o empenho.

Os materiais devem ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos às especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens. Tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

As especificações básicas são as seguintes:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO
1	321236	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados, conforme modelo do órgão.
2	430185	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanho sob medida ; Características adicionais: Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063
3	430184	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanho sob medida , conforme NTPRF 064 e NTPRF 065

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Tendo em vista a singularidade do objeto, optou-se pela realização de consulta pública no sistema "Pesquisa de preços", baseada no Parâmetro II, com vistas a obter do mercado as melhores práticas para a citada contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do objeto visa atender as necessidades da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF no que concerne à disponibilização de vestuários padronizados aos alunos do Curso de Formação Profissional - CFP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada encontra-se disposta conforme quadro a seguir:

--

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	321236	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados.	Conforme modelo do órgão.	Unidade	700
2	430185	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063	Unidade	1400
3	430184	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 064 e NTPRF 065	Unidade	700

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.717,50

Com base na pesquisa realizada no sistema "Pesquisa de Preços" do site "compras.gov.br", verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 56.717,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	321236	Boné, material 100% poliéster, dry fit, afasta o suor, mantendo-o seco e confortável; Stay Cool, mantém a temperatura da cabeça estável, fechamento em velcro, aba flexível, escrito Dri Fit próximo ao fecho, faixa atalhada para melhor	Conforme modelo do órgão.	Unidade	700	R\$ 16,0000	R\$ 11.200,0000

		absorção do suor, design moderno; Medidas: Aproximadamente 54cm a 58cm de circunferência. Características adicionais: sem espuma e cor branca, com escritos bordados.					
2	430185	Camisa manga curta Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 062 e NTPRF 063	Unidade	1400	R\$ 23,7900	R\$ 33.306,0000
3	430184	Camisa Regata Masculina e Feminina; Tamanho sob medida.	Conforme NTPRF 064 e NTPRF 065	Unidade	700	R\$ 17,4450	R\$ 12.211,5000
							R\$ 56.717,5000

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será composta de 03 (três) itens, facultando-se ao interessado oferecer lances para aqueles em que tiver interesse.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - 2024 da UniPRF, conforme documento SEI nº 58847768.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estabelecer a uniformização dos alunos do Curso de Formação Policial - CFP da Polícia Rodoviária Federal, conforme PORTARIA NORMATIVA PRF Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição dos bens, bem como atender, no que couber, aos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o contido no escopo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento declara ser viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MURILLO DE FAGNER PINHEIRO CORDEIRO

Integrante Demandante

ALEXANDRE ZEILMANN FABRIS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 11:04:53.

JOSE DE FONTE FERREIRA FILHO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 11:06:02.